



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Prot 678/2016

PROJETO DE LEI Nº 774/16

EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO E CRIA DUAS VAGAS DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO, PARA A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para a finalidade de regularização de número de vagas do cargo de médico do trabalho, ficam extintas duas vagas do cargo de médico clínico e criadas duas vagas de médico do trabalho, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º. São atribuições do cargo de médico do trabalho:

I - Planejar, programar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

II - coordenar e supervisionar o programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, efetuando exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais;

III - cumprir a legislação na área de segurança e medicina do trabalho, mediante informações obtidas pelo programa de prevenção e riscos ambientais - PPRA, prevenindo e tratando as doenças ocupacionais, envolvendo: identificação de doenças de ordem geral nos funcionários e análise das condições de trabalho das diversas áreas.

IV - realizar exames ocupacionais; prestar assistência em acidente/doença do trabalho e determinar a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

V - inspecionar ambientes de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

VI - planejar e realizar ações educativas sobre segurança e saúde no trabalho;

VII - assessorar setores e áreas em assuntos referentes à segurança e saúde no trabalho;

VIII - orientar e acompanhar empregados em processo de reabilitação profissional.

IX - avaliar as restrições de função, tendo amplos poderes de solicitar parecer de um segundo médico assistente, pedir exames complementares, indeferir restrições, reavaliar restrições já existentes de acordo com os prazos estabelecidos, realizar estudos com equipe multidisciplinar sempre que houver necessidade.

Art. 3º. O cargo de médico do trabalho integra o Nível Superior (NS), com carga horária e remuneração estabelecidas para o cargo de médico do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE MARÇO DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Marcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 774/2016

Versa o Projeto de Lei sobre a extinção de duas vagas do cargo de médico clínico, no quadro de pessoal da Prefeitura, com a criação de duas vagas para o cargo de médico do trabalho, com a finalidade de regulariza a situação do cargo de médico do trabalho.

Quando foram publicados os editais para o concurso de médico do trabalho (Editais números 001/2007 e 002/2010), foram disponibilizadas 2 (duas) vagas para médico do trabalho. Ocorre que, o concurso foi devidamente realizado, observando todas as especificações para o cargo de médico do trabalho, entretanto, as vagas constantes no registro da Secretaria de Gestão de Pessoas eram para médico clínico.

Os médicos aprovados no concurso foram devidamente nomeados e exercem as funções de médico do trabalho, porém, no controle de vagas não consta médico do trabalho, sendo que estão inseridos nas vagas de médico clínico.

Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei, estabelecendo que serão extintas duas vagas do cargo de médico clínico e criado o cargo de médico do trabalho, com duas vagas, ou seja, não há nenhuma mudança do quantitativo de vagas, apenas uma regularização, portanto, não haverá nenhum aumento despesas, dispensando o impacto orçamentário.

Para tanto, segue a certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Contando com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agivaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE(MG).

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre toma público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos que será criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. Cargos: o concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem criados na sua vigência, e da formação de cadastro de reserva. O número de vagas, os respectivos graus de escolaridade exigidos, remuneração e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. Local de trabalho: Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades descentralizadas, na zona urbana ou rural. Os cargos oferecidos para pronto atendimento serão exclusivamente para o pronto atendimento, não podendo serem remanejados.
- 1.3. Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I ou jornada especial definida em regulamentação específica.
- 1.4. Nomeação: para nomeação do candidato aprovado deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 1.5. Regime Jurídico: os candidatos aprovados no concurso, após sua nomeação para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.7. Ter, na data da nomeação, a idade mínima de 18 anos completos.
- 3.8. Declarar que não é aposentado por invalidez.
- 3.9. Não possuir acúmulo de cargos e /ou incompatibilidade de horários.
- 3.10. Ter disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos turnos e/ou de acordo com a necessidade, a critério exclusivo da Secretaria onde for lotado.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.2. A inscrição somente poderá ser realizada:
 - No Posto de Inscrição, de acordo com item 4.3.
 - Pela *Internet*, de acordo com o item 4.4.
- 4.3. POSTO DE INSCRIÇÃO:
 - 4.3.1. Local: Praça João Pinheiro, S/N, sala do CEMEJA (ao lado da Secretaria de Saúde) – Pouso Alegre-MG
 - 4.3.2. Período: de 12/02/07 à 02/03/07, exceto domingos e feriados.
 - 4.3.3. Horário: 09:00 às 17:00H.
 - 4.3.4. Pagamento da taxa: O candidato deverá depositar o valor especificado no Anexo I, referente a taxa de inscrição, para crédito do IMAM em uma das seguintes agências bancárias:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Favorecido: IMAM AGÊNCIA: 0681 CONTA: 03001616-9

ou

BANCO ITAÚ Favorecido: IMAM AGÊNCIA: 3102 CONTA: 02666-7

ou

BANCO DO BRASIL Favorecido: IMAM AGÊNCIA: 3061-9 CONTA: 63701-7
--

- 4.3.5. Não será aceito depósito em caixa rápido.
- 4.3.6. Após o pagamento da taxa de inscrição no Banco, deverá o candidato, **OBRIGATORIAMENTE**, procurar o Posto de Inscrição e de posse do comprovante de depósito da taxa, efetuar sua inscrição recebendo na oportunidade o documento comprobatório da mesma e o Manual do Candidato.
- 4.3.7. O simples pagamento do valor da taxa, não assegura ao candidato a inscrição no concurso. Sua efetivação somente será concretizada com o preenchimento de requerimento específico no Posto de Inscrição

- 4.3.8. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador, mediante Requerimento de Inscrição, na qual deverá ser registrado o número da carteira de identidade do procurador, quando for o caso.
- 4.3.9. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou mediante procuração, os seguintes documentos:
- Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em nome do IMAM.
- 4.4. **INSCRIÇÃO VIA INTERNET:** poderá ser feita pelo sítio eletrônico www.imam.org.br (clique em Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/Inscrição *on line*), a partir das 10:00h do dia 12/02/07 até às 24:00h do dia 28/02/07.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição realizada via *Internet* deverá ser efetivado em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia 02/03/07.
- 4.4.2. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previsto no item 4.4. e 4.4.1.
- 4.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.
- 4.4.4. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a organizadora do concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.5. A inscrição via *Internet* somente será concretizada após a impressão do boleto e se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.6. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.5. Outras informações referentes à inscrição:
- 4.5.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4.3.9. no ato da inscrição.
- 4.5.2. Será indeferido o Requerimento de Inscrição ilegível, incompleto e sem a documentação exigida.
- 4.5.3. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.5.4. Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição.
- 4.5.5. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- 4.5.6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.
- 4.5.7. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas do concurso.
- 4.5.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
- 4.5.9. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época.
- 4.5.10. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 4.5.11. Caso o candidato, no período de inscrição, queira optar a outro cargo deverá realizar nova inscrição apresentando termo de desistência da inscrição anteriormente feita, sob pena de anulação das duas.
- 4.5.12. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- 4.5.13. Será permitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 4.5.14. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.5.15. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
- 4.5.16. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de provimento daquele documento.
- 4.5.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procurador.
- 4.5.18. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização das provas. No caso do não recebimento do Cartão até o dia 18/03/07 ou receber com incorreções ou defeitos materiais o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 0XX (31) 3422-6829, nos dias 19 ou 20 de março de 2007 no horário de 09:00 às 17:00 H, ou diretamente no Posto de Inscrição localizado na Praça João Pinheiro, S/N, sala do CEMEJA (ao lado da Secretaria de Saúde) – Pouso Alegre-MG, para obter as informações necessárias sobre o local de realização da prova e/ou retificar o Cartão
- 4.5.19. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas no Posto de Inscrição, ou pelo telefone 0XX (31) 3422-6829 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo sítio www.imam.org.br

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste concurso.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta) vaga, 25ª (vigésima quinta) vaga, 35ª

(trigésima quinta) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

- 5.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar e apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5. O candidato portador de deficiência que optar a realizar a inscrição *via Internet*, deverá enviar laudo médico de acordo com item 5.4, via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta registrada, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
- 5.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.4 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.7. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.8. O candidato portador de deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.10. O candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos.
- 5.11. A solicitação de condições especiais para a realização das provas estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso, observada a legislação específica.
- 5.12. O local da realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.14. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta oficial da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 5.15. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.16. O critério para o chamamento dos candidatos portadores de deficiência, aprovados no presente concurso, observará o percentual previsto no Edital para essa categoria quando seu resultado contemplar aprovados nesta condição e enquanto durar a validade do concurso.
- 5.17. Após o provimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de **Prova de Avaliação de Aptidões**, **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, **Prova de Redação e Avaliação Psicológica**, conforme discriminação abaixo:

- 6.1. **Prova de Avaliação de Aptidões:** para o cargo de **Servente de Pedreiro**, de caráter eliminatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões de avaliação de inteligência elementar, leitura de sinais, capacidade de discriminação e atenção, com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 4,0 (quatro) pontos para cada questão, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 60 % (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.2. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para todos os cargos, de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por questão, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
 - 6.2.1. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem o Anexo III deste Edital.
- 6.3. **Prova de Redação:** para os cargos de **Professor**, de caráter classificatório, composta de uma dissertação com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas no valor máximo de 20 (vinte) pontos. A **Prova de Redação** será constituída de dissertação versando sobre tema da atualidade. A dissertação fora do tema proposto terá nota 0 (zero). Serão avaliadas na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.
 - 6.3.1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e a **Prova Redação** serão realizadas no mesmo dia, hora e local e terão duração, juntas, máxima de 04 (quatro) horas.
 - 6.3.2. Somente será corrigida a **Prova Redação** do candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, e escrita com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 6.3.3. Para a **Prova Redação** será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.
- 6.4. **Avaliação Psicológica:** para os cargos de Monitor de Creche, serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla de Escolha à proporção de 03 (três) vezes o número de vagas constantes do Anexo I, deste Edital, para se submeterem a uma Avaliação Psicológica que terá caráter eliminatório.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão realizadas em dia, horário e local definidos no Cartão de Inscrição.
- 7.2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 7.24.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.4. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início das provas.
- 7.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do Cartão de Inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.
- 7.6. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.7. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.8. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação na escola onde a prova será realizada.
- 7.9. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 7.10. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - b) não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 7.11;
 - e) comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm.
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - k) portar armas;
 - l) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.11. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, pagers, telefone celulares, BIP, walkman, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 7.12. Os objetos de uso pessoal, (incluindo telefone celulares que deverão estar previamente identificados e desligados) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos que as têm.
- 7.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 7.14. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 7.15. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.17. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Prova de Redação para os cargos que as têm e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.18. Não serão atribuídos pontos à questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.19. A avaliação da prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.20. A duração da será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 7.21. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Posto de Inscrição e no site www.imam.org.br.
- 7.22. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 7.23. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.24. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado no Cartão de Inscrição, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 7.25. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.5 deste Edital.
- 7.26. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens 5.10, 5.12, 5.13 e 7.24 deste Edital.

- 7.27. As provas serão sempre realizadas em fins de semana, sábado ou domingo.
7.28. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Para o cargo de **Professor**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação**.
8.2. Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
8.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
8.3.2. tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos".
8.3.3. tiver mais idade.
8.3.4. por sorteio público.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:
a) Contra qualquer questão da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Posto de Inscrição e no site www.imam.org.br, observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada.
b) Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no Posto de Inscrição e no site www.imam.org.br.
9.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
9.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
9.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.
9.5. Os recursos serão protocolizados no Posto de Inscrição localizado na Praça João Pinheiro, S/N, sala do CEMEJA (ao lado da Secretaria de Saúde) – Pouso Alegre-MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 H, no prazo estabelecido no item 9.1., onde o Caderno de Prova estará disponível para consulta.
9.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por fac-simile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
9.7. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
9.8. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
9.9. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
9.10. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DO CADASTRO RESERVA

- 10.1. O candidato aprovado com classificação posterior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, comporão o Cadastro de Reserva.
10.2. O Cadastro de Reserva poderá ser utilizado pela Prefeitura de Pouso Alegre para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso.
10.3. O candidato do Cadastro de Reserva poderá ser convocado para provimento de vaga, respeitada a ordem de classificação do cargo. Caso se recuse a aceitá-la, será automaticamente eliminado do Cadastro de Reserva e, por consequência, deste Concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Prefeito Municipal.
11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
11.3. A habilitação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito a nomeação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
11.4. A classificação final será publicada constando a nota da prova.
11.5. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação desses últimos.
11.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
11.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- 11.8. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Aviso na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 11.10. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para nomeação os seguintes documentos:
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - Original e fotocópia do CPF próprio.
 - Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.
 - Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.
 - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.
 - Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
 - Eletroencefalograma para todos os candidatos acima de 40 anos de idade.
 - Laringoscopia/nasofaringoscopia.
 - Para os cargos de Professor e Monitor de Creche, laudo médico emitido por médico psiquiatra atestando aptidão para o exercício do cargo.
 - Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador da prefeitura.
 - Fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.
 - Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
 - 02 (duas) fotografias 3X4, recente.
 - Certidão de nascimento de dependentes menores.
 - Declaração de bens e valores patrimoniais ou fotocópia da Declaração de Imposto de Renda.
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde).
- 11.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.12. A entidade executora deste concurso não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 11.13. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.14. A Prefeitura e a entidade executora deste concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 11.15. O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a nomeação.
- 11.16. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 11.17. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 11.19. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 11.20. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvido a entidade responsável pela execução do concurso.

Pouso Alegre, de fevereiro de 2007

JAIR SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, SALÁRIO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE						
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Servente de Pedreiro		08	00	R\$ 378,00	R\$ 26,00	08/H diárias

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: AS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Tratador de Animais	Fundamental completo	CR	00	R\$ 390,40	R\$ 27,00	08/H diárias
Coveiro	Fundamental completo	CR	00	R\$ 390,40	R\$ 27,00	08/H diárias
Mecânico de Autos	Fundamental completo	CR	00	R\$ 487,51	R\$ 34,00	08/H diárias

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO						
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Tratador de Animais	Médio Completo	CR	00	R\$ 636,64	R\$ 45,00	08/H diárias

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR						
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Contador	Curso superior comprovado e registro no Conselho Profissional	01	00	R\$ 841,78	R\$ 58,00	06/H diárias

CR : CADASTRO DE RESERVA

ÁREA DA SAÚDE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: AS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Turno	Valor do Plantão	Valor Total	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais Pronto atendimento	As quatro primeiras séries do Ensino Fundamental	06	00	1 ou 2	R\$ 28,32	R\$ 425,25	R\$ 30,00	12 x 36

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO								
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Turno	Valor do Plantão	Valor Total	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Auxiliar Administrativo Pronto atendimento	Ensino Médio Completo e curso de informática	06	00	1 ou 2	R\$ 36,48	R\$ 547,20	R\$ 38,00	12 x 36
Auxiliar de Enfermagem Pronto atendimento	Registro no Conselho Profissional e experiência de 01 ano na área hospitalar	04	00	1 ou 2	R\$ 52,44	R\$ 786,60	R\$ 55,00	12 x 36
Técnico de Enfermagem Pronto atendimento	Registro no Conselho Profissional e experiência de 01 ano na área hospitalar	05	00	1 ou 2	R\$ 65,52	R\$ 982,80	R\$ 69,00	12 x 36

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR								
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Turno	Valor do Plantão	Valor Total	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Enfermeiro/Pronto atendimento	Registro no Conselho Profissional, experiência de 01 ano em área hospitalar	06	00	1 ou 2	R\$137,40	R\$ 2.061,00	R\$ 75,00	12 x 36
Médico Clínico Geral/Pronto atendimento	Curso Médico Comprovado com experiência de 01 (um) ano e registro no Conselho Profissional	06	00	1 ou 2	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 75,00	12 x 60
Médico Pediatra/Pronto atendimento	Residência em Pediatría comprovada, com experiência de 01 (um) ano e registro no Conselho Profissional	06	00	1 ou 2	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 75,00	12 x 60
Médico Clínico Geral – Unidades de Saúde Municipal	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	04	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico do Trabalho	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	CR	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Endocrinologista – Unidades de Saúde Municipal	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	01	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Ginecologista – Unidades de Saúde Municipal	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	06	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Pediatra – Unidades de Saúde Municipal	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	04	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Psiquiatra	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	02	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Radiologista	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	01	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia
Médico Ultrassonografista – Unidades de Saúde Municipal	Ensino superior e registro no respectivo Conselho	01	00		-	R\$ 1.037,52	R\$ 75,00	04/dia

CR : CADASTRO DE RESERVA

- 1- Turno Diurno
- 2- Turno Noturno

- TER DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM QUALQUER UM DOS TURNOS E/OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA SECRETARIA ONDE FOR LOTADO.
- OS CARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO ESTARÃO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO INTERNA.

ÁREA DA EDUCAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Monitor de Creche	Ensino médio completo	01	00	R\$ 378,00	R\$ 26,00	08/H diárias

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR							
Cargo	Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Turno	Remuneração Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
PIII Ensino Fundamental Educação Artística	Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Desenho e Plásticas, ou em Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Música, ou em Instrumentos Musicais	01	00	1, 2 e 3	R\$ 869,70	R\$ 58,00	24H/semanais
PIV Ensino Médio Artes	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Desenho e Plástica, ou em Artes Plásticas, ou em Artes Cênicas, ou em Música, ou em Instrumentos Musicais	01	00	1, 2 e 3	R\$ 981,61	R\$ 69,00	24H/semanais
PIV Ensino Médio História	Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, iniciada na vigência da Portaria MEC nº 300/89, ou seja, até 17/06/98; Licenciatura Plena em Estudos Sociais/Habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia, iniciada na vigência da Portaria MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 de cujo currículo consista no mínimo 160 horas do conteúdo da História	01	00	1, 2 e 3	R\$ 981,61	R\$ 69,00	24H/semanais

- 1 – Turno Matutino
 2 – Turno Vespertino
 3 – Turno Noturno

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE: SERVENTE DE PEDREIRO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº DE QUESTÕES
avaliação de inteligência elementar, leitura de sinais, capacidade de discriminação e atenção	25 questões

NÍVEL DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL: TODOS OS CARGOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Matemática	10
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	10

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: TRATADOR DE ANIMAIS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Matemática	10
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	10

NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	20

ÁREA DA SAÚDE

NÍVEL DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PRONTO ATENDIMENTO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Matemática	10
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	10

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/PRONTO ATENDIMENTO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Matemática	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	15

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PRONTO ATENDIMENTO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Saúde Pública	05
Conhecimentos Específicos	20

NÍVEL SUPERIOR: TODOS OS CARGOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10
Conhecimentos de Saúde Pública	10
Conhecimentos Específicos	20

ÁREA DA EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: MONITOR DE CRECHE

<u>CONTEÚDO DAS PROVAS</u>	<u>Nº QUESTÕES</u>
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15
Conhecimentos de Matemática	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	15

NÍVEL SUPERIOR: TODOS OS CARGOS

<u>CONTEÚDO DAS PROVAS</u>	<u>Nº QUESTÕES</u>
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10
Teoria e Prática da Educação	10
Conhecimentos Específicos	20

ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE: SERVENTE DE PEDREIRO

PROVA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÕES

A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de avaliação de inteligência elementar, leitura de sinais, capacidade de discriminação e atenção, a partir de imagens propostas.

NÍVEL DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL: TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; pontuação. Acentuação gráfica - divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - substantivos e adjetivos: flexão e emprego. Verbos - flexão, emprego de tempos e modos. Pronomes - flexão e formas de tratamento. Sintaxe - estrutura do período simples, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal (casos simples).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal e não decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações e inequações de primeiro e segundo graus, estudo do trinômio do segundo grau, sistemas de equações do primeiro e segundo graus; Relações e funções: conceito, função real, variável real, gráfico de uma função, domínio e imagem, composição de funções, função do primeiro e segundo graus, logarítmica e exponencial. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE TRATADOR DE ANIMAIS:

Noções básicas de limpeza e conservação dos locais onde vivem os animais. Captura e transporte de animais. Limpeza e higienização de equipamentos e material cirúrgico. Armazenagem e conservação de alimentos destinados à composição das dietas. Cuidados com os equipamentos. Execução e prescrições veterinárias e outras questões sobre atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

COVEIRO:

Procedimentos para abertura e fechamento de covas. Manutenção, limpeza de túmulos, manutenção e restauração de canteiros do local. Equipamentos e materiais utilizados. Normas de segurança do trabalho. Conhecimentos básicos do serviço de Pedreiro. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

MECÂNICO DE AUTOS

Conhecimentos sobre a manutenção mecânica dos veículos; regulagem e limpeza de motores de explosão e outros; recuperação de peças, montagem e desmontagem; limpeza e ajustes de amortecedores, caixas de direção, câmbio, diferencial, pontas de eixo, embreagens, etc.; noções sobre utilização de ferramentas específicas e equipamentos de precisão. Equipamentos de segurança. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: TRATADOR DE ANIMAIS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - orientações ortográficas; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica - divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - prefixos e sufixos; classes de palavras e mecanismos de flexão; colocação pronominal. Sintaxe - análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e composto; orações coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Teoria de conjuntos: operações com conjuntos, conjuntos numéricos, intervalos; produto cartesiano; relações; funções: domínio, contra-domínio e imagem, função composta e função inversa; equações do primeiro e do segundo grau; inequação do primeiro e do segundo grau; produto e quociente; estudo das funções do primeiro e do segundo grau (gráfico); função modular; equações modulares; função exponencial; equações exponenciais; função logarítmica; estudo dos logaritmos, progressões aritméticas e geométricas; juros simples e compostos; trigonometria; matrizes; determinantes: regra de Sarrus; análise combinatória simples; geometria espacial (poliedros e prismas); áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; geometria analítica; polinômios – operações.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TRATADOR DE ANIMAIS:

Noções básicas de limpeza e conservação dos locais onde vivem os animais, registro de ocorrência relativa aos animais, auxílio no manejo reprodutivo dos animais, auxílio na criação artificial de filhotes, limpeza, higienização e ou/ esterilização de equipamentos, utensílios e material cirúrgico, captura e transporte de animais. Executar prescrições veterinárias e outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e modos. Pronomes: empregos e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONTADOR

Contabilidade Geral: Princípios contábeis geralmente aceitos, conceitos fundamentais, componentes patrimoniais, o sistema contábil, transações e registros, plano de contas, balancetes e resultados, princípios fundamentais de contabilidade, relatórios contábeis, demonstrações contábeis, relatórios e pareceres. Participações na área de balanços, talonários e selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos, cálculos e avaliações. Despesa pública e licitação e impostos. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de custos fixos e variáveis, tipos de despesas, formas de custeio, custeios por absorção, custeio direto ou variável, sistema de apropriação, ordens de serviço, processos, métodos de avaliação de estoques. PEPS, preço médio. Contabilidade Pública: noções gerais, patrimônio público: conceito, orçamento público, receita pública, despesa pública, escrituração: sistema de contas e codificação, planos de contas, exercício financeiro, balanços, prestação de contas, tomada de contas. Legislação: Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 101/2000, Lei Estadual Nº 9.444/87, Constituição Estadual, Lei Federal Nº 6.404/76, Decreto-Lei Nº 1.598/77 (com suas atualizações).

ÁREA DA SAÚDE

NÍVEL DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PRONTO ATENDIMENTO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; pontuação. Acentuação gráfica - divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - substantivos e adjetivos: flexão e emprego. Verbos - flexão, emprego de tempos e modos. Pronomes - flexão e formas de tratamento. Sintaxe - estrutura do período simples, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal (casos simples).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal e não decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos

notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações e inequações de primeiro e segundo graus, estudo do trinômio do segundo grau, sistemas de equações do primeiro e segundo graus; Relações e Funções: conceito, função real, variável real, gráfico de uma função, domínio e imagem, composição de funções, função do primeiro e segundo graus, logarítmica e exponencial. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PRONTO ATENDIMENTO

Controle de limpeza hospitalar, noções de higiene pessoal e no local de trabalho. Normas de segurança, conservação e zelo do patrimônio público. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/PRONTO ATENDIMENTO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - orientações ortográficas; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica - divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - prefixos e sufixos; classes de palavras e mecanismos de flexão; colocação pronominal. Sintaxe - análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e composto; frases coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Teoria de conjuntos: operações em conjuntos, conjuntos numéricos, intervalos; produto cartesiano; relações; funções: domínio, contra-domínio e imagem, função composta e função inversa; equações do primeiro e do segundo grau; inequação do primeiro e do segundo grau; produto e quociente; estudo das funções do primeiro e do segundo grau (gráfico); função modular; equações modulares; função exponencial; equações exponenciais; função logarítmica; estudo dos logaritmos, progressões aritméticas e geométricas; juros simples e compostos; trigonometria; matrizes; determinantes: regra de Sarrus; análise combinatória simples; geometria espacial (poliedros e prismas); áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; geometria analítica; polinômios - operações.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/PRONTO ATENDIMENTO

Planejamento e controle do estoque de material, operação com máquinas copiadoras, preenchimento de fichas e formulários, arquivo: finalidade, tipos, classificação. Atendimento ao público. Windows NT/XP: operações básicas, barras de atalho, gerenciador de arquivo. MS Office 2003: operações básicas do word, excel, power point e acces. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browse) e e-mail. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup). Conhecimentos básicos de microcomputadores - Hardware. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PRONTO ATENDIMENTO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia - orientações ortográficas; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica - divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - prefixos e sufixos; classes de palavras e mecanismos de flexão; colocação pronominal. Sintaxe - análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e composto; frases coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Organização do serviço de saúde no Brasil - sistema único de saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação. Processo saúde - doença; noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por saneamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM/PRONTO ATENDIMENTO

Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia. Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras. Curativos: materiais utilizados e cuidados com a utilização. Tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e

esterilização: conceitos, in-
vesical, lavagem intestinal
enfermagem ao paciente
técnicos na enfermagem.
paciente em situações clí-
à criança do período neon-

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções básicas de farma-
medicamentos; diluições d
de pacientes. Noções bás
arterial; Sondagem gástric
esterilização. Cuidados co
venoso; acesso a vias aé
oxigenoterapia e ventilaçã
raquí-medular (TRM); cuid
pacientes com choque h
administração de dietas. C

ia, indicações. Noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica,
ia, aplicação quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Assistência de
o: cuidado no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica. Código de ética profissional. Termos
ência de Enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal. Assistência de enfermagem ao
assistência de enfermagem em situações de urgências e emergências. Assistência de enfermagem
dolescência. Doenças infecto contagiosas. Doenças crônico degenerativas.

PRONTO ATENDIMENTO

Administração de medicamentos; interações medicamentosas; vias de administração de
amento; cuidados com assistência na ressuscitação cardiopulmonar; Noções de monitorização
le: Controle Hidrico; pressão venosa; verificação de Temperatura; pulso e respiração; pressão
mlagem vesical; Técnica de curativo. Noções básicas de Limpeza; assepsia; desinfecção e
ente traqueostomizado; Técnica em aspiração. Noções básicas em primeiros socorros: Acesso
nsufusão de sangue e derivados; analgesia na sala de emergência; cuidados com pacientes em
idos ao paciente com traumatismo cranioencefálico (TCE); cuidados ao paciente com traumatismo
com fraturas de extremidades; preparo de pacientes para procedimento cirúrgico;cuidados ao
rino; técnica e cuidados com aparelhos e materiais de vias aéreas. Técnicas e cuidados na
postões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

NÍVEL SUPERIOR: TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA

Interpretação de texto. Ort
modos. Pronomes: empreg

PORTUGUESA:

Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e
conjugação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA:

Organização do serviço de
controle social, organiza
Planejamento e programa

SÁUDE PÚBLICA:

no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS,
gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normatização complementar do SUS.
de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO/PRONTO ATENDIMENTO

Trabalho Gerencial em E
supervisão e liderança; é
atendimento do paciente
assistencial. Noções e fun
Atuação do enfermeiro n
e ventilação; equipame
pacientes em oxigenoter-
Orogástrica e nasoentéri
cranioencefálico;atendime
trauma em idosos; trauma
no politraumatizado; trans
Emergências Clínicas: cuid
hipertensão arterial sistê
paciente com insuficiênci
de emergência. Aspectos
de pronto-atendimento; C

PRONTO ATENDIMENTO

funções administrativas em enfermagem; organização e direção do serviço de enfermagem;
trabalho em saúde; Gerenciamento de recursos humanos; gerenciamento de materiais para
amento e treinamento de pessoal. Noções de prevenção e controle de infecção na prática
es de segurança para unidade de atendimento; noções de acidentes em ambiente de trabalho.
as: atendimento inicial na sala de pronto- atendimento;Técnicas de manutenção das vias aéreas
ateriais utilizado em vias aéreas; cuidados com pacientes traqueostomizados; cuidados com
idos com pacientes ao acesso venoso e reposição volêmica;Técnicas em sondagens: vesical,
es de enfermagem ao paciente em choque;cuidados de enfermagem com queimaduras;trauma
umatismo raquimedular (TRM);atendimento ao paciente com convulsões;trauma pediátrico;
lantes. Noções de prevenção e controle da infecção na prática assistencial. Reposição volêmica
de pacientes graves; mecanismo do trauma; proteção da equipe contra doenças transmissíveis.
enfermagem ao paciente com hemorragias digestiva;cuidados de enfermagem ao paciente com
ila de emergência;arritmias;edema agudo de pulmão;infarto agudo; Cuidados de enfermagem ao
ria aguda. Nutrição no trauma; reabilitação aplicada ao trauma. Rotinas de Enfermagem na sala
legais do Atendimento de emergência. Importância da terapia nutricional aplicada dentro da sala
com pacientes em trauma de extremidade: fraturas expostas e fraturas fechadas.

MÉDICO CLÍNICO GERIÁTRICO

Diabetes sacarino diagn
pacientes portadores de
paciente com infecção, fis
diabética). Avaliação da v
principalmente com a indi
tratamento imediato das
Fatores desencadeadore
ICC compensada e ou de
em tempo hábil. Identifi
hidroeletrólítico e ácida
indispensável o conheci
infectologia etc... Na me
sistêmica. Discernir cor

PRONTO ATENDIMENTO

Patologia, classificação, tratamento do paciente sem complicações, especial atenção para os
mos (sopses no paciente diabético, antibiótico terapia no paciente diabético, controle glicêmico no
ja e tratamento da cetoacidose diabética, da síndrome hiperosmolar, da hipoglicemia, nefropatia
e funções cardíacas, renal, estado hidroeletrólítico. Noções básicas de ventilação mecânica,
nica precisa de utilização do método. Insuficiência Cardíaca com estagiamento dos pacientes e
ões tais como edema agudo de pulmão cardiogênico, arritmias com repercussão hemodinâmica.
compensação clínica;drogas que não podem ser usadas nos casos de pacientes portadores de
sada.Recorrer ao ACLS. Reconhecer a presença da síndrome coronariana aguda para tratá-la
arritmias sem perder de foco suas causas tais como esquemia miocárdica. ICC, desequilíbrio
ses, etc. Diagnosticar e tratar infecções do trato respiratório superior e inferior, daí, ser
antibiótico dos diversos consensos das sociedades de especialidade na área de pneumologia
Diagnosticar e tratar infecções de partes moles, de trato genito-urinário com ou sem repercussão
um quadro do abdome agudo cirúrgico do que se refere ao tratamento clínico, identificar

infecções intra-abdominais para os efeitos colaterais e fatores desencadeadores. Tromboembolismo pulmonar. Dos casos de exacerbação imediata nos quadros de base. Casos neurológicos, crise convulsiva, coma do no paciente em choque corticosteróide. Conduzir em hipotermia, internação, que casos de grandes queimaduras supra-renal. Identificar e métodos dialíticos. Rendimento descompensação hemodinâmica e psiquiátricas. Identificar INSUFICIENCIA HEPÁTICA dos seus princípios básicos. Devem ser tratadas sem demora. Indicações e contra indicações de analgésica, especial atenção a diversas drogas principalmente AINH. Asma brônquica: identificar, classificar, estratificar, afastar eventual processo infeccioso adequadamente, não dar alta precoce. O diagnóstico clínico de risco de alto índice de suspeição, como Identificar os casos de DPOC com pronto reconhecimento de risco sem infecção, para saber tratar em tempo hábil, sem maiores riscos para os pacientes. Conduzir com dieta digestiva alta e baixa. Correção dos diversos casos de desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido base. Primeira abordagem compete ao clínico: ex. diagnosticar e conduzir os pacientes com AVC agudo, cardiologia a esclarecer com especial atenção para as síndromes metabólicas e/ ou endócrinas. Conduzir a família e outros fenômenos alérgicos. Domínio das indicações e do tratamento adequado com atenção nos casos de grandes queimados acidente por choque elétrico, síndrome de quase afogamento, lesão por exposição inadequada aos raios solares, síndrome do maratonista, antibioticoterapia nos casos de distúrbios de tireóide. Diagnostico e tratamento dos casos de insuficiência da glândula supra-renal. Insuficiência renal aguda e crônica, com reconhecimento precoce das indicações do uso dos medicamentos das diversas formas de anemia, com abordagem nos casos agudos e/ou com urgências e riscos inerentes à transfusão de hemoderivados. Identificar e tratar as urgências e a emergência nos casos de HAS. Identificar, estagiar e tratar os casos de insuficiência respiratória aguda e crônica, sempre lembrando do ACLS e

MÉDICO PEDIATRA/PPRA

Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências respiratórias, hidreletrolíticas, metabólicas, gineco-urinárias. Uso de antibióticos, gineco-urinárias. Uso de medicamentos em lesões por causas externas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Insuficiência cardíaca. Asma brônquica. Doença obstrutiva crônica) distúrbios da coagulação. Anemias. Hemoglobinoemia. Doença de chagas. Síndrome coronária. Normas de triagem específicas do emprego.

MÉDICO DO TRABALHO

Doenças profissionais (patologias ocupacionais), doenças repetitivas, dermatoses, fundamentação legal e legal. Normas Federais nºs 8.080, 8.217, 8.218, 8.219. Serviços de saúde do trabalho. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

MÉDICO ENDOCRINOLOGIA

Doenças metabólicas. Hipotireoidismo. Bócios Hipotireoidismo. Carcinomas de Tireóide. Hiperparatireoidismo. Feocromocitoma. Diabetes Mellitus Independente. Complicações. Obesidade. Hiperdistipomia. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

MÉDICO GINECOLOGIA

Fisiologia – reprodução do ovário. Infecções pélvicas de auto-risco. Cuidados da gravidez. Puerpério. Outras atribuições específicas do emprego.

MÉDICO PEDIATRA - NEONATOLOGIA

Desnutrição, crescimento respiratório. Tuberculose, cardiaca. Convulsões. Infecções, aspecto de ação. Febre de mansonii, piodermite. Tolerância bacteriana.

DEFENDIMENTO

Urgências e emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrintestinais, musculares e músculo-esqueléticas. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores, gastrintestinais e sistêmicas. Politraumatismo, traumatismo cranioencefálico, raquimedular, torácico, abdominal e pélvico. Afogamento, queimaduras, intoxicações e acidentes por animais peçonhentos. Prevenção de infecção, sepsis, choque e distúrbios respiratórios no recém-nascido.

ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Asma brônquica. DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica). Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Insuficiência renal. Úlcera péptica. Alcoolismo. Hepatites virais. Distúrbios da coagulação. Cirrose. Diabetes mellitus. Indicações de hemocomponentes. Malária. Imunodeficiência Adquirida. HTLV/II. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença cerebrovascular. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Doenças ocupacionais, mielopatias ocupacionais, saturnismo, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos. Psicopatologia do trabalho. Ergonomia. Comunicação de acidente de trabalho: procedimentos legais. Legislação: tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria nº 3.214/Mtb, Leis nºs 3048/60, 3024/60, 6642/74, 6641/74, 6643/74, 6644/74, 6645/74, 6646/74, 6647/74, 6648/74, 6649/74, 6650/74, 6651/74, 6652/74, 6653/74, 6654/74, 6655/74, 6656/74, 6657/74, 6658/74, 6659/74, 6660/74, 6661/74, 6662/74, 6663/74, 6664/74, 6665/74, 6666/74, 6667/74, 6668/74, 6669/74, 6670/74, 6671/74, 6672/74, 6673/74, 6674/74, 6675/74, 6676/74, 6677/74, 6678/74, 6679/74, 6680/74, 6681/74, 6682/74, 6683/74, 6684/74, 6685/74, 6686/74, 6687/74, 6688/74, 6689/74, 6690/74, 6691/74, 6692/74, 6693/74, 6694/74, 6695/74, 6696/74, 6697/74, 6698/74, 6699/74, 6700/74). Vigância no ambiente de trabalho. Processo saúde-doença. Estruturação de serviços de saúde do trabalho. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Hipofunção Hipófise anterior - hiperfunção Tumores lupofsericos. Diabetes insipiedus. Hipotireoidismo. Síndrome de Werner. Tireoidites. Exames laboratoriais nas doenças de tireóide. Hiperparatireoidismo Hiperparatireoidismo. A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. Diabetes Mellitus : Fatores etiológicos Diabetes Mellitus Insulino-Dependente. Diabetes Mellitus Insulino-Independente em Diabetes Mellitus: Hipoglicemia. Ceto-acidose Neuroendocrinologia. Gônadas endócrinas: Endocrinologia pediátrica: Puberdade precoce. Atraso puberal. Baixa estatura. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Ciclo menstrual: normal de desordem, alterações. Vulva e vagina. Corpo uterino. Doenças da mama. Contracepção. Menopausa e pós-menopausa. Diagnóstico da gravidez. Gravidades de gravidez. Doença trofoblástica. Pré-eclampsia, eclampsia e alterações hipertensivas da ginecologia. Pré-natal. Ética profissional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego pleiteado.

ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Desenvolvimento. Hipovitaminose. Diarréias. Desidratação e reidratação. Infecção do aparelho respiratório do recém nascido a termo e do prematuro. Imunizações. Cardiopatias. Insuficiência renal. Parasitoses. Icterícias. Hipotireoidismo. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica e infecção urinária. Anomalias cromossômicas. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Esquistossomose pulmonar. Antibióticos: grupos principais, mecanismos de ação, bases para associação, indicações e contraindicações na infância. Adolescência: aspectos gerais. Características do recém-

nascido, conceito, classificação sobre as atividades e atribuições.

do exame físico. Acessões cirúrgicas mais comuns. Ética profissional. Outras questões versando especificas do emprego pleiteado.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Política de Saúde Mental na reforma psiquiátrica à nível nacional. lei da reforma psiquiátrica. determinações históricas, sociais. A noção de análise Psicosociologia. A questão da dinâmica do grupo. As Impulso-Instinto-Vontade. maníaco-depressiva, neurolépticos antidepressivos

psil e experiências de desospitalização. Legislação Psiquiátrica vigente (de 1934) e projetos de lei de lei do Deputado Paulo Delgado: projeto de lei Estadual do Deputado Antônio Carlos do Rio Grande do Sul. As Instituições da Saúde: A questão da Saúde e da Doença e suas determinações do Conceito de Instituição. O instituído e o instituinte. O inconsciente político e a repressão institucional. A transferência e a contra-transferência institucional. A transversalidade. Conceito de Implicação. A Instituição da violência. As práticas institucionais: A orientação grupalista. A dinâmica de grupo: histórico. As práticas grupais. Semiologia e psicopatologia: Sensopercepção-Memória. A Psiquiátrica: Deficiência Mental - Psicoses orgânicas e sintomáticas, esquizofrenia, psicose de personalidade psicopática, dependência de drogas. Terapêutica Psiquiátrica: Psicofarmacologia- ansiolíticos de urgência - formas de psicoterapia.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Radiologia do Sistema Ósteo Articular. Radiologia Urinária e Obstétrica. Radiologia Ginecológica. Tomografia

Radiologia do Sistema Nervoso. Radiologia do Sistema Digestivo. Radiologia do Sistema Gênito-Urinário. Radiologia da Face e Osso Temporal. Ultra-som de Medicina Interna. Ultra-som do Inteiro.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA

Ultra-Sonografia Abdominal e neonatal. ginecológica. Ultra-Sonografia de partes moles. Ultra-Sonografia Transfontanelar. Ultra-Sonografia pelve masculina

ÁREA- UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

Ultra-Sonografia pediátrica e criança neonatal. Ultra-Sonografia renal e vias urinárias, Adulto, criança, pediátrica (transvaginal). Ultra-Sonografia obstétrica. Doppler geral e em ginecologia e obstetria. Ultra-Sonografia de pequenas partes: musculoesquelética, tireóide e glândulas salivares. Ultra-Sonografia do Tórax. Bases Biofísicas do Ultra-som. Ultra-Sonografia intervencionista – biópsias e punções. (pélvico e transretal)

ÁREA DA EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO: MONITOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia. divisão silábica, sílaba tônica. mecanismos de flexão: período simples e composto.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

ortográficas; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica - regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - prefixos e sufixos; classes de palavras e pronominais. Sintaxe - análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frases coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Teoria de conjuntos: operações com conjuntos; contra-domínio e imagem, função composta e função inversa; segundo grau; produto e quociente de funções modulares; função exponencial; geometrias; juros simples; geometria espacial (prismas e pirâmides); operações.

MATEMÁTICA:

conjuntos, conjuntos numéricos, intervalos; produto cartesiano; relações; funções: domínio, imagem, contra-domínio e imagem, função composta e função inversa; equações do primeiro e do segundo grau; inequação do primeiro e do segundo grau (gráfico); função modular; equações exponenciais; função logarítmica; estudo dos logaritmos, progressões aritméticas e geométricas; trigonometria; matrizes; determinantes: regra de Sarrus; análise combinatória simples; áreas e volumes dos principais sólidos geométricos; geometria analítica; polinômios – operações.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões versando sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE

A criança como cidadã. A infância e a aprendizagem e o conhecimento. Organização e planejamento das atividades. Questões versando sobre conhecimentos especialmente no que diz respeito à atividade no contexto do serviço público municipal.

infância, políticas públicas para infância, saúde e nutrição, desenvolvimento da criança e o desenvolvimento social. Noções de educação infantil e suas áreas de experiência e conhecimento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação. E outras questões versando sobre conhecimentos e atribuições específicas do cargo pleiteado e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade no contexto do serviço público municipal.

NÍVEL SUPERIOR: TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ANIMAIS

Vistoriar os animais e seus recintos, comedouros, bebedouros; Realizar contenções e transporte de animais; Zelar pela guarda e conservação do trabalho e utilizar adequadamente o equipamento de funcionamento da unidade; Zelar pelo bom funcionamento da unidade conforme orientação da chefia imediata;

ANIMALS

Manejar os animais; Fornecer a alimentação aos animais; Verificar o aproveitamento dos alimentos; Limpar os comedouros e áreas próximas aos recintos; Auxiliar na manutenção dos recintos; Manusear animais e equipamentos de trabalho; Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias; Zelar pela guarda e conservação dos animais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade que estiver desempenhando as suas tarefas; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e sob a orientação da chefia imediata;

CONTADOR

Organizar e dirigir os serviços contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas; Elaborar e controlar as despesas; Elaborar e controlar os demonstrativos econômicos e financeiros da instituição, quando solicitado; Participar de treinamentos e outros cursos superiores; Operar equipamentos de informática e outros, quando autorizado e necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Exercer as atividades correlatas.

Organizar e dirigir os serviços contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as exigências legais; Proceder a análise de contas; Proceder ou orientar a classificação e avaliação dos balanços e demonstrativos sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre; Assessorar os superiores hierárquicos para a correta interpretação dos demonstrativos econômicos e financeiros da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de evitar prejuízos de políticas e instrumentos de ação dos setores; Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão contábil; Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas; Realizar treinamento na área de contabilidade; Elaborar e assinar balanços e demonstrativos contábeis; Realizar treinamento na área de contabilidade; Atuar, na qualidade de instrutor em cursos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização; Operar sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Exercer as atividades correlatas.

COVEIRO

Preparam sepulturas, fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; Auxiliam nos serviços funerários, exumam e cremam cadáveres, trasladam os corpos e despojos; Zela pela segurança do cemitério; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

Fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; Auxiliam nos serviços funerários, exumam e cremam cadáveres, trasladam os corpos e despojos; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS

Executa a manutenção dos veículos, lubrificando o motor e peças, verificando as condições de funcionamento; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

Executa a manutenção dos veículos, lubrificando o motor e peças, verificando as condições de funcionamento; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

SERVENTE DE PEDREIRA

Executa tarefas auxiliares de construção civil, tais como: esvarar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras em andamento; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

Executa tarefas auxiliares de construção civil, tais como: esvarar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras em andamento; Zela pela conservação dos materiais, máquinas e ferramentais de trabalho; Zela pela segurança do cemitério.

TRATADOR DE ANIMAIS

Manejam, alimentam e zela pela saúde e o comportamento de animais da pecuária; Condicionam e adestram animais; Sob orientação de veterinários, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizam os animais; Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções médicas, pesquisar, necropsiar e sacrifícios de animais.

Manejam, alimentam e zela pela saúde e o comportamento de animais da pecuária; Condicionam e adestram animais; Sob orientação de veterinários, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizam os animais; Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções médicas, pesquisar, necropsiar e sacrifícios de animais.

ÁREA DA SAÚDE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Organizar e controlar as fichas de todo pronto-atendimento; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente; Cumprir normas técnicas e administrativas; Comunicar imediatamente a equipe em casos de emergência; Participar de treinamentos e outros cursos superiores; Operar equipamentos de informática e outros, quando autorizado e necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Exercer as atividades correlatas.

PRONTO ATENDIMENTO

Organizar e controlar as fichas de todo pronto-atendimento; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente; Cumprir normas técnicas e administrativas; Comunicar imediatamente a equipe em casos de emergência; Participar de treinamentos e outros cursos superiores; Operar equipamentos de informática e outros, quando autorizado e necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Exercer as atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a administração de medicamentos por via oral e parenteral, controle de infecção hospitalar, enterociclismo, enema e cuidados com pacientes e de comunidade (glicemia capilar), etc.; Executar atividades de manutenção e funcionamento de aparelhos; Participar de reuniões do Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar o controle de infecção hospitalar imediatamente quando solicitado; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato; Zelar pelo patrimônio público.

ENFERMEIRO DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a organização, coordenação e supervisão de enfermagem de maior complexidade técnica, e que exija conhecimento científico adequado, e capacidade de tomar decisões em casos de pacientes graves, juntamente com o médico; Fazer estudos e previsão de pessoal e material necessário às atividades de enfermagem; Avaliar os serviços de enfermagem; Participar de reuniões mensais quando solicitado; Verificar, sistematicamente, a substituição, quando necessário, em casos de doenças transmissíveis, de acordo com CID-10; Zelar pelo patrimônio público.

MÉDICOS DAS UNIDADES

Efetua exames médicos e prescreve medicamentos, aplicando técnicas de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a cobertura da rede de atendimento de urgência e emergência, para a área de risco de vida, para a área de prevenção de infecção hospitalar referidas doenças; Participar de reuniões mensais da Secretaria Municipal de Saúde; O atendimento deverá ser realizado de acordo com o código de ética médica; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

MÉDICO PEDIATRA DE PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar o atendimento às crianças com quadro de urgência e emergência, e que apresentem risco de vida, para a área de prevenção de infecção hospitalar; Participar de reuniões mensais da Secretaria de Saúde; O atendimento deverá ser realizado de acordo com o código de ética médica; Zelar pelo patrimônio público; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a assistência de enfermagem em pacientes graves, quando solicitado; Executar procedimentos técnicos de enfermagem, seguindo o código de ética médica; Participar de reuniões mensais de controle de infecção hospitalar; Participar de treinamentos e reciclagem, visando seu aprimoramento; Cumprir o código de ética médica; Participar de reuniões quando solicitado; Zelar pelo patrimônio público; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

ENFERMEIRO DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar cuidados de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por prescrição médica, realizar controle hidrático, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, etc.; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de infecção hospitalar em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, etc.; Realizar a preparação de material para exames laboratoriais, circular em sala de espera, pequena cirurgia e, se necessário, auxiliar na administração de medicamentos; Trabalhar em equipe multiprofissional; Verificar, sistematicamente, o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação e substituição, quando necessário; Participar de reuniões quando solicitado; Zelar pelo patrimônio público; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

ENFERMEIRO DE SERVIÇOS DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar o controle de infecção hospitalar imediatamente quando solicitado; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato; Zelar pelo patrimônio público.

ENFERMEIRO DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a organização e supervisão do serviço de enfermagem; Planejamento, coordenação e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem. (avaliação mensal); Cuidados diretos em casos de pacientes graves, juntamente com o médico; Fazer estudos e previsão de pessoal e material necessário às atividades de enfermagem; Avaliar os serviços de enfermagem; Participar de reuniões mensais quando solicitado; Cooperar com outros profissionais, assessorando em assuntos de enfermagem; Realizar levantamentos e identificar problemas, estudando soluções, elaborando projetos; Verificar, sistematicamente, o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação e substituição, quando necessário; Trabalhar com a equipe multiprofissional; Cumprir o código de ética de enfermagem; Notificar os casos de doenças transmissíveis, de acordo com CID-16; Zelar pelo patrimônio público.

MÉDICO DA SAÚDE MUNICIPAL

Efetua exames médicos e prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de doenças, aplicando técnicas de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar o atendimento às urgências e emergências que derem entrada no Pronto-Atendimento; Estar disponível para o atendimento em casos de emergência; Fazer o acompanhamento clínico, de pacientes graves com risco de vida, para a área de prevenção de infecção hospitalar; Comunicar e notificar casos de doenças transmissíveis, de acordo com CID - 10, e que, em caso de emergência, requer a elaboração de relatórios médicos, sejam colocados o CID das doenças transmissíveis, juntamente com a elaboração de cumprimentos de normas técnicas, funcionais e administrativas, juntamente com a elaboração do regulamento do Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

MÉDICO PEDIATRA DE PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar o atendimento às crianças com quadro de urgência e emergência, e que apresentem risco de vida, para a área de prevenção de infecção hospitalar; Acompanhar a remoção de crianças graves, com risco de vida, para a área de prevenção de infecção hospitalar; Comunicar e notificar os casos de doenças transmissíveis de acordo com CID - 10; Participar de reuniões mensais da Secretaria de Saúde; O atendimento deverá ser realizado de acordo com o código de ética médica; Zelar pelo patrimônio público; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO-ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental para o trabalho; Realizar a assistência de enfermagem em pacientes graves, quando solicitado; Executar procedimentos técnicos de enfermagem, seguindo o código de ética médica; Participar de reuniões mensais de controle de infecção hospitalar; Participar de treinamentos e reciclagem, visando seu aprimoramento; Cumprir o código de ética médica; Participar de reuniões quando solicitado; Zelar pelo patrimônio público; Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano.

ÁREA EDUCAÇÃO

MONITOR DE CRECHE

Executa trabalho rotineiro em conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e equipamentos da escola na área de sua competência; Proporcionar cuidados com a criança e estimulação intelectual de acordo com a faixa etária e as diferenças individuais, com o desenvolvimento da criança; Promover a higienização dos objetos e do ambiente para torná-lo saudável; Comparar, requisitar materiais e equipamentos à execução de seu trabalho.

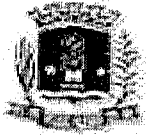
Executa trabalho rotineiro em conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e equipamentos da escola na área de sua competência; Proporcionar cuidados com a criança e estimulação intelectual de acordo com a faixa etária e as diferenças individuais, com o desenvolvimento da criança; Promover a higienização dos objetos e do ambiente para torná-lo saudável; Comparar, requisitar materiais e equipamentos à execução de seu trabalho.

PROFESSOR PIII E PII

Manter eficiência do desempenho nas atribuições do seu cargo estabelecidas pelas normas pelo estabelecimento; Responder pelo uso adequado do espaço; Orientar o trabalho dos alunos e secretária da escola; Realizar as avaliações e estudos de aproveitamento dos alunos; Considerar a diferença individual de cada aluno; Participar, salvo por impedimento, com regularidade, infelizmente, como membro; Atender a solicitações das autoridades do ensino; Realizar exercícios, trabalhos e projetos mantendo uma conduta ética e honesta; Cumprir e fazer cumprir as normas da escola; Zelar pela qualidade do ensino e pelo melhor rendimento, em qualquer circunstância, de forma compatível com a realidade; Participar e colaborar com as atividades que cumpram os dias escolares e os dez minutos antes do início das aulas.

Manter eficiência do desempenho nas atribuições do seu cargo estabelecidas pelas normas pelo estabelecimento; Responder pelo uso adequado do espaço; Orientar o trabalho dos alunos e secretária da escola; Realizar as avaliações e estudos de aproveitamento dos alunos; Considerar a diferença individual de cada aluno; Participar, salvo por impedimento, com regularidade, infelizmente, como membro; Atender a solicitações das autoridades do ensino; Realizar exercícios, trabalhos e projetos mantendo uma conduta ética e honesta; Cumprir e fazer cumprir as normas da escola; Zelar pela qualidade do ensino e pelo melhor rendimento, em qualquer circunstância, de forma compatível com a realidade; Participar e colaborar com as atividades que cumpram os dias escolares e os dez minutos antes do início das aulas.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, em cumprimento as determinações feitas pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 837458, republica na íntegra o Edital nº 002/2010 - Saúde de Concurso Público de Provas para Provimento de vagas nos cargos do seu Quadro de Pessoal, publicado em 18/06/2010, com todas as retificações processadas.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 - SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos a ser criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. **Cargos:** o concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem ou forem criados na sua vigência. O número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **Local de trabalho:** Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural.
- 1.3. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I ou jornada especial definida em regulamentação específica.
- 1.4. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua nomeação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre, Lei Municipal nº 4026/2002 e suas alterações e legislação municipal aplicável.
- 1.5. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica, conforme item 10.5 alínea "v".
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 2.5. Ter, na data da nomeação, a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.
- 2.7. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial.
- 2.8. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 2.9. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
- 2.10. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Disposições Gerais
 - 3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este concurso e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
 - 3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via *Internet*.
 - 3.1.3. A Prefeitura de Pouso Alegre e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
 - 3.1.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na convocação do candidato para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente os esclarecimentos e a documentação necessária.
 - 3.1.5. Inexistirá a responsabilidade da Prefeitura e do IMAM pela solicitação de inscrição via *internet*, tão somente quando os motivos de ordem técnica não sejam a elas imputáveis.
 - 3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
 - 3.1.7. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 3.2.1.
 - 3.1.8. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
 - 3.1.9. O candidato portador de deficiência, deverá encaminhar à Comissão de Concurso, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme especificado no item 5.5. desse Edital.

- 3.1.10. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso.
- 3.1.11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 3.1.12. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para empregos diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.1.13. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado ao IMAM, constando os dados necessários para sua devolução.
- 3.1.14. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou cancelamento do concurso, conforme os dispositivos da Lei nº 13.801 de 26/12/2000.
- 3.1.14.1. Na hipótese de não realização do Concurso Público, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site (www.imam.org.br) e no Posto de Informações - localizado na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro - Pouso Alegre-MG, no horário 09:00 às 12:00 H e das 13:30 às 17:00 H de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item 3.1.14.3.
- 3.1.14.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 3.1.14.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
- 3.1.14.3. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações ou enviado via correios.
- 3.1.14.4. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.1.14.3, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.1.14.5. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 3.1.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 3.1.17. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imam.org.br e estará disponível, para consulta, na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 3.2. Isenção do pagamento de taxa de inscrição:**
- 3.2.1. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **13, 14 e 15 de junho de 2011**, de acordo com item 3.2.3.
- 3.2.2. O formulário de pedido de isenção conforme Anexo VI deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.imam.org.br clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Edital 002/2010 - Saúde/Informações do Concurso.
- 3.2.3. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
 - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
 - preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚnico;
 - apresentar cópia da carteira de identidade;
 - declarar de que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item.
- 3.2.4. A entidade organizadora do concurso público consultará o órgão gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.
- 3.2.6. O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado e a cópia da Carteira de Identidade poderão ser:
- Entregues na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro - Pouso Alegre-MG, no horário das 09:00 às 12:00 H e das 13:30 às 17:00 H no prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - enviados via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 3.2.1.
- 3.2.7. O formulário de pedido de isenção, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via Correios com AR por meio de SEDEX, em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Edital 002/2010 - Saúde - **Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- 3.2.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.2.9. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
- 3.2.10. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 3.2.3.
 - d) não observar o prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- 3.2.11. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br, www.imam.org.br, no dia **27/06/2011**, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade.
- 3.2.12. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.
- 3.2.13. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e seus subitens.
- 3.2.14. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **28 e 29/06/2011** por uma das seguintes formas:
- a) ser entregue na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro – Pouso Alegre-MG, no horário das 09:00 às 12:00 H e das 13:30 às 17:00 H.
 - b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.2.15. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correios em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 3.2.14 alíneas a e b, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – Edital 002/2010 - Saúde, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, nome completo, identidade e cargo.
- 3.2.16. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br, www.imam.org.br, no dia **05/07/2011**.

3.3. Outras informações referentes à inscrição:

- 3.3.1. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização da prova. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **03/08/2011** ou receber com incorreções ou defeitos materiais o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3324-7076, nos dias **04 ou 05 de agosto de 2011**, no horário de 09:00 às 17:00 H, para obter as informações necessárias sobre o local, data e horário de realização das provas e/ou retificar o Cartão.
- 3.3.2. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição e o cargo pleiteado. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, serão anotados pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova.
- 3.3.3. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imam.org.br

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: a partir das **10:00h do dia 13/06/2011 até às 23:59h do dia 07/07/2011**.
- 4.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imam.org.br
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro – Pouso Alegre-MG, no horário de 09:00H às 12:00 H e de 13:30 às 17:00 H de segunda a sexta-feira, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado no endereço acima citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
- 4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.imam.org.br, (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG – Edital 002/2010 – Saúde/Inscrição *on line*);
 - b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - c) confirmar os dados cadastrados;
 - d) gerar e imprimir o boleto bancário;
 - e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **08/07/2011**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.5. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 4.1., 4.2. e 4.3.
- 4.6. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.8. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste concurso.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 5.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico.
- 5.5. **O candidato portador de deficiência poderá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro – Pouso Alegre-MG, no horário de 09:00H às 12:00 H e de 13:30 às 17:00 H de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e solicitação, se for o caso, de procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**
- 5.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 5.5, deste Edital.
- 5.8. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 5.9. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.10. O candidato portador de deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.11. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.12. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.13. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 5.14. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 5.15. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.16. O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo pretendido, que após análise do recurso citado no item 9.1.4., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do concurso, com a conseqüente anulação do ato de nomeação correspondente.
- 5.17. O critério para a convocação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados no presente Concurso, observará o percentual previsto no Edital para essa categoria quando seu resultado contemplar aprovados nesta condição e enquanto durar a validade do Concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO

O Processo Seletivo do Concurso constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, conforme discriminação abaixo:

- 6.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos de **Nível Fundamental Completo e Médio Completo**, de caráter eliminatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.2. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos de **Nível Superior**, de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.3. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Pouso Alegre provavelmente nos dias **13 e/ou 14 de agosto de 2011. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
- 7.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino do município de Pouso Alegre, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar a data provável para realização das provas.
- 7.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio do Cartão de Inscrição, publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br , www.imam.org.br , além da imprensa escrita e falada.
- 7.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 7.33.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, para identificação, assinatura da Lista de Presença e recebimento da Folha de Respostas. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.6. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 7.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
- 7.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.10. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.11. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7.12. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.13. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.14. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso na escola e no dia onde a prova será realizada.
- 7.15. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 7.16. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 7.17. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, de acordo com item 7.11).
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 7.18 e 7.19;
 - e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - k) portar armas;
 - l) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.18. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, gravador, *palm-top*, *notebook*, canetas eletrônicas ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.19. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.20. Os objetos de uso pessoal (bonés, etc) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
- 7.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 7.22. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 7.23. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.24. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis.**

- 7.25. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.26. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.27. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.28. A correção da prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.29. A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.
- 7.30. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br , www.imam.org.br
- 7.31. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas, após o seu início.
- 7.32. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.33. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 7.34. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 7.34.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do concurso.
- 7.34.2. A candidata lactante poderá levar somente 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 7.34.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 7.34.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.35. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.1.1.2. deste Edital.
- 7.36. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 5.5; 5.7; 5.12, 7.33 e 7.34, deste Edital.
- 7.37. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação das provas.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Para todos os cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 8.2.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
- 8.2.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”.
- 8.2.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de Português”.
- 8.2.4. ao candidato que tiver mais idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre contra os seguintes atos:
- 9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br , www.imam.org.br
- 9.1.1.1. **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
- 9.1.1.2. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 9.9. alínea “a”.
- 9.1.1.3. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.1.1.4. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br , www.imam.org.br
- 9.1.3. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.pousoalegre.mg.gov.br
- 9.1.4. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias

úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.pousoalegre.mg.gov.br

- 9.1.5. Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com item 3.2.14 e 3.2.15. do Edital.
- 9.1.6. Contra todas as decisões e resultado do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato no quadro de aviso e no site da Prefeitura.
- 9.2. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido ou com letra de forma legível, contendo o nome do concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, e em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) via para o candidato, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.
- 9.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo para o qual se inscreveu.
- 9.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 9.9. Os recursos poderão ser protocolados:
 - a) Na Rua Major Augusto Libânio, 35 - Centro – Pouso Alegre-MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 H, no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
 - b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 10.2. O Aviso de Convocação para candidato nomeado será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Aviso da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município ("O Município"), fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 10.3. Os candidatos nomeados quando convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 10.2, para apresentação dos documentos necessários de acordo com item 10.5.
- 10.4. Os candidatos nomeados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
- 10.5. O candidato nomeado deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos:
 - a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
 - b) original e fotocópia do CPF próprio;
 - c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise dos exames abaixo solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - h) raio X de tórax PA e perfil;
 - i) hemograma completo;
 - j) grupo Sanguíneo (RH e ABO);
 - k) urina rotina;
 - l) gama GT;
 - m) glicemia de jejum;
 - n) eletrocardiograma para todos os candidatos acima de 40 anos de idade;
 - o) outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador da prefeitura
 - p) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo.
 - q) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - r) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - s) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
 - t) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - u) declaração de bens;
 - v) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e

Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

- 10.6. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 11.2. Todas as vagas dos cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do concurso havendo candidatos habilitados.
- 11.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.
- 11.4. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br, www.imam.org.br e no Jornal Oficial do Município ("O Município").
- 11.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 11.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 11.10. Todas as despesas relativas à participação no concurso público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a posse, correrão as expensas do próprio candidato.
- 11.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência registrada, por A.R., dirigida ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.12. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 11.13. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.14. **A Prefeitura e o IMAM Concursos Públicos, entidade executora deste Concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 11.15. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso ao setor responsável.
- 11.16. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br, www.imam.org.br e no Jornal Oficial do Município ("O Município"), devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 11.18. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 11.19. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Pouso Alegre.
- 11.20. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvida a entidade responsável pela execução deste concurso.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2011

AGNALDO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo/Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Enfermagem do ESF (Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem e Registro no COREN)	22	02	R\$ 813,93	R\$ 40,00	08h/dia
Auxiliar de Laboratório (Curso de Auxiliar em Laboratório)	01	00	R\$ 528,48	R\$ 26,00	06h/dia

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO					
Cargo/Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Técnico de Radiologia (Curso Técnico na área + Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 703,62	R\$ 35,00	04h/dia

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO					
Cargo/Requisitos	Vagas	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho
Assistente Social (Superior em Assistência Social) (Registro no respectivo Conselho)	09	01	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia
Biomédico (Superior em Biomedicina, reconhecido pelo MEC e Registro no CRBM) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1217,94	R\$ 60,00	03h/dia
Bioquímico (Curso de Farmácia-Bioquímica) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Enfermeiro (Superior em Enfermagem) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia
Enfermeiro do ESF (Superior em Enfermagem) (Registro no respectivo Conselho)	22	02	R\$ 2.170,49	R\$ 108,00	08h/dia
Fisioterapeuta (Superior em Fisioterapia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia
Fonoaudiólogo (Superior em Fonoaudiologia) (Registro no respectivo Conselho)	03	00	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia
Médico Alergologista (Superior em Medicina com especialidade em Alergologia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Clínico Geral (Superior em Medicina) (Registro no respectivo Conselho)	04	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Clínico Geral Pronto Atendimento (experiência de um ano) (Superior em Medicina) (Registro no respectivo Conselho)	04	01	R\$ 422,60 (plantão)	R\$ 100,00	Plantão 12 / 60
Médico do ESF (Superior em Medicina) (Registro no respectivo Conselho)	22	02	R\$ 6.104,50	R\$ 150,00	08h/dia
Médico do Trabalho (Superior em Medicina com especialidade em Medicina do Trabalho) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Endocrinologista (Superior em Medicina com especialidade em Endocrinologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Gastroenterologista (Superior em Medicina com especialidade em Gastroenterologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Ginecologista (Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia) (Registro no respectivo Conselho)	06	01	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Infectologista (Superior em Medicina com especialidade em Infectologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Neurologista (Superior em Medicina com especialidade em Neurologia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia

Médico Oftalmologista (Superior em Medicina com especialidade em Oftalmologia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94		04h/dia
Médico Ortopedista (Superior em Medicina com especialidade em Ortopedia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Otorrinolaringologista (Superior em medicina com especialidade em Otorrinolaringologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Pediatra (Superior em Medicina com especialidade em Pediatria) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Pediatra Pronto Atendimento (experiência de um ano) (Registro no respectivo Conselho)	04	01	R\$ 422,60 (plantão)	R\$ 100,00	Plantão 12 / 60
Médico Pneumologista (Superior em Medicina com especialidade em Pneumologia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Psiquiatra (Superior em Medicina com especialidade em Psiquiatria) (Registro no respectivo Conselho)	03	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Radiologista (Superior em Medicina com especialidade em Radiologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Reumatologista (Superior em Medicina com especialidade em Reumatologia) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Médico Urologista (Superior em Medicina com especialidade em Urologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Nutricionista (Superior em Nutrição) (Registro no respectivo Conselho)	02	00	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia
Odontólogo (Superior em Odontologia) (Registro no respectivo Conselho)	01	00	R\$ 1.217,94	R\$ 60,00	04h/dia
Psicólogo (Superior em Psicologia) (Registro no respectivo Conselho)	09	01	R\$ 1.053,78	R\$ 52,00	04h/dia

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF E AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções básicas de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	05
Específicos	05

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções básicas de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	05
Específicos	05

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções básicas de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	10
Específicos	15

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF E AUXILIAR DE LABORATÓRIO

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; Emprego do ponto final.

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF

Noções de saúde coletiva: epidemiologia e políticas de saúde. Noções de anatomia, fisiologia, farmacologia e microbiologia. Administração de medicamentos: via oral, ocular, otológica, tópica, dentre outras. Principais vias de administração parenteral. Noções de primeiros socorros. Noções de vacinações, sorologia e imunização. Rede de frio. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes, Hipertensão, Doença de Alzheimer; Cardiopatias, dentre outras. Atenção primária de saúde à criança e ao adolescente. Atenção primária à saúde do adulto. Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério. Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal. Atenção primária de saúde ao paciente idoso. Aleitamento materno. Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho). Agente etiológico, sinais e sintomas, formas de diagnóstico e tratamento das principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Prevenção e controle de infecções nas instituições de saúde. Parâmetros vitais. Procedimentos básicos de enfermagem e observações de sinais e sintomas. Registros de enfermagem. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Termos técnicos de enfermagem. Humanização da assistência nas instituições de saúde. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Noções de laboratório de análises clínicas: equipamentos utilizados e cuidados para a sua conservação. Vidraria utilizada em laboratório de análises clínicas. Noções e técnicas de laboratório. Instruções e cuidados para coleta de sangue. Anti-coagulantes usados em hematologia e provas químicas. Corantes: conceituação e técnicas de coloração. Procedimentos e métodos para preparação de exames de fezes e urina; métodos e procedimentos para preparação de exame de escarro. Limpeza e esterilização de material utilizado em laboratório. Métodos usados para esterilização. Acondicionamento e conservação. Detergentes usados em laboratório de análises clínicas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, pronome e verbo. Sintaxe: termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto e vírgula e do ponto final.

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Fundamentos Físicos das Radiações e Efeitos Biológicos. Princípios de Formação da Imagem. Filmes Radiográficos, sistemas intensificadores e antídifusores. Processamentos Radiográficos: Revelação, câmara escura e clara, produtos e equipamentos para revelação. Fundamentos de Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Posicionamento e incidências radiológicas. Conhecimentos gerais sobre mamografia. Conhecimentos gerais sobre tomografia. Conhecimentos sobre exames com equipamentos de RX portáteis e intensificadores de imagem. Conhecimento em radiologia digital. Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais

tipos de estudo e interpretação dos resultados). ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR: Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas. HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social. O serviço social nas relações sociais: política de assistência; a assistência social no Brasil. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ética Profissional.

BIOMÉDICO

Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica - determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; eletroforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imunohematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilização; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemólise; imunoenaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Uroanálise - características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeas; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; método direto; sedimentação; conceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose Uroanálise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma.

BIOQUÍMICO

PARASITOLOGIA CLÍNICA. Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. MICROBIOLOGIA CLÍNICA - Enterobacteriaceae, Mycobacteriaceae e Streptococaceae: - Patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial. Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Causas de variação nas determinações laboratoriais: à preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicosilada, uréia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta, fosfatases: ácido e alcalina, amilase, creatino fosfotransferase, desidrogenase láctica, transaminases: glutâmico-oxaloscética e glutâmico-porúvica. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Interpretação clínica do eritrograma e hemograma: Valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Leucoses: Alterações, no sangue periférico. Exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e Hemostasia: Diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias. Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos.

ENFERMEIRO

Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais. Medidas de biossegurança. Administração de serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Ética em enfermagem, normas legais do exercício profissional. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal. Assistência de enfermagem à criança normal e patológica. Assistência de enfermagem nas doenças crônico degenerativas. Assistência de enfermagem nas doenças infecto contagiosas. Assistência de enfermagem em situações clínicas. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.

ENFERMEIRO DO ESF

Noções de saúde coletiva: epidemiologia e políticas de saúde. Programa Nacional de Imunização. Rede de frio. Processo saúde-doença. Educação em saúde: ações preventivas de prevenção e promoção da saúde. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes, Hipertensão, Doença de Alzheimer; Cardiopatias, dentre outras. Atenção primária de saúde à criança e ao adolescente: cuidados e orientações, doenças freqüentes. Atenção primária à saúde do adulto e do idoso. Atenção primária de saúde da mulher: planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério. Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal: cuidados, orientações, crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Programa Nacional de Triagem Neonatal. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Agente etiológico, sinais e sintomas, formas de diagnóstico e tratamento das principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Prevenção e controle de infecções nas instituições de saúde. Tratamento de feridas: papel do enfermeiro, curativos e coberturas. Registros de enfermagem. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Humanização da assistência nas instituições de saúde. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Código de Ética.

FISIOTERAPEUTA

Código de Ética Profissional. Legislação específica regulamentadora da profissão. Princípios de anatomia humana: sistemas músculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Avaliação funcional: testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação e especialidades clínicas. Prescrição de recursos terapêuticos em fisioterapia respiratória e motora.

FONOAUDIÓLOGO

Código de Ética Profissional. O aparelho fonador. Desenvolvimentos da linguagem oral e escrita. Dislexia, Dislalias, Disfonia, Distonia, Disartria. Afasia. Psicomotricidade. Distúrbios de aprendizagem. Deficiência auditiva. Mudez. Gagueira. Laringectomizado. Atraso de linguagem. Alterações da articulação do som em derrame cerebral, Mal de Parkinson. Paralisia de prega vocal. Câncer do aparelho fonador.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Alergia e imunologia básica: Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). Imunidade de mucosa (específica e nãoespecífica). Imunologia dos transplantes. Imunologia tumoral. Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiopática apoptose). Alergia e imunologia clínica: Doenças alérgicas: Trato respiratório superior. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana), disordens laríngeas. Testes cutâneos, citometria nasal, raio- x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética). Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas (urticária, angiodema, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras disordens imunológicas. Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcaidoso). Reações adversas a ingestantes (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúteo, reações, outras adversas a alimentos. Anafilaxia. Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV): Desordens imunorregulatórias (Lupus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro), imunomodulação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Código de Ética Profissional. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Tromboembolismo pulmonar. Reanimação cardiopulmonar. Asma brônquica. DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica). Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Insuficiência renal aguda e crônica. Úlcera péptica gastroduodenal. Doença do refluxo gastroesofágico. Dispepsias e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Doenças inflamatórias intestinais. Abdome agudo. Alcoolismo. Cirrose hepática. Anemias. Hemoglobinopatias. Distúrbios da coagulação. Osteoartrose. Gota e hiperuricemia. Cefaléias. Transtornos de ansiedade, depressivos, somatoformes e dissociativos. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Acidente vascular cerebral. Doenças infecciosas e parasitárias (Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni, Doença de Chagas, leishmanioses, malária, dengue, febre amarela, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, HTLV I/II, doenças sexualmente transmissíveis, infecção do trato urinário, pneumonias adquiridas na comunidade, hepatites virais). Normas de triagem de doador de sangue.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO

Parada cardio-respiratória – PCR. Arritmias cardíacas. Edema Agudo do Pulmão. Choques de diversas etiologias. Crise hipertensiva/emergência hipertensiva. Angina pectoris/Infarto Agudo do Miocárdio. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Acidente vascular Cerebral Agudo – AVC agudo. Insuficiência Respiratória. Coma. Síndrome Convulsiva. Politrauma. Hipotermia. Quase afogamento. Choque elétrico – queimaduras. Intoxicação Exógena. Acidente por animais peçonhentos. Desidratação. Gastroenterocolite aguda – GECA. Cetoacidose Diabética – Hipoglicemia. Abdômen agudo. Urticária – Angiodema. Urgências Psiquiátricas.

MÉDICO DO ESF

Desenvolver atribuições preconizadas no Programa de Estratégia de Saúde da Família. Atividades clínicas, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica. Pronto atendimento médico nas unidades de urgência e emergência. Realizar pequenas cirurgias, indicar internação hospitalar, solicitar exames laboratoriais. Reanimação cardiopulmonar. Emergências hipertensivas. Choque circulatório. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Cetoácidos e diabética e coma hiperosmolar não-cetótico. Distúrbios da coagulação sangüínea. Intoxicações exógenas. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Comas. Acidentes por animais peçonhentos. Tétano. GESTANTE: Assistência pré – natal; Assistência ao parto; Hemorragias da 1º e 2º metades da gravidez; Planejamento familiar; Preparação para o aleitamento materno.

CRIANÇA / ADOLESCENTE: Puericultura: alimentação, vacinação, crescimento, desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaléia, tosse e dor abdominal; Desnutrição e carências vitamínicas; Diarréia aguda e terapia e reidratação oral; Parasitoses intestinais; Afecções respiratórias agudas e crônicas; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas; Tuberculose; Anemias; Principais problemas dermatológicos; Meningoencefalites; Educação sexual. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Código de Ética.

MÉDICO DO TRABALHO

Doenças profissionais (pneumoconioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais). Psicopatologia do trabalho. Ergonomia. Comunicação de acidente de trabalho: fundamentação legal e usos possíveis. Legislação: tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria nº 3.214/Mtb, Leis Federais nºs 8.080, 8.212,8.213). PCMSO e PPRA; Vigilância no ambiente de trabalho. Processo saúde-doença. Estruturação de serviços de saúde do trabalhador. Ética profissional.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Doenças metabólicas. Hipófise anterior - Hipofunção Hipófise anterior - hiperfunção Tumores lupo-séricos. Diabetes insipidus. Bócios Hipotireoidismo Hipertireoidismo. Síndrome de Werner. Tireoidites. Exames laboratoriais nas doenças de tireóide. Carcinomas de Tireóide. Hipoparatiroidismo Hiperparatiroidismo. A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. Feocromocitoma. Diabetes Mellitus: Fatores etiológicos Diabetes Mellitus Insulino-Dependente. Diabetes Mellitus Insulino-Independente. Complicações agudas em Diabetes Mellitus: Hipoglicemia. Ceto-acidose Neuroendocrinologia. Gônadas Obesidade. Hiperdistíproteïnemias. Endocrinologia pediátrica: Puberdade precoce. Atraso puberal. Baixa estatura.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Código de Ética Profissional. Hérnia hiatal. Esofagite de refluxo. Câncer do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Câncer gástrico. Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Diarréias agudas e crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Síndrome do Crohn. Síndrome do Cólon irritável. Doença diverticular do intestino grosso. Colite ulcerativa. Neoplasias do intestino. Colelitíase e colecistite. Pancreatite aguda e crônica. Câncer do pâncreas. Hepatite aguda e crônica. Cirrose hepática.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Fisiologia – reprodução: placenta e feto. Ciclo menstrual: normal de desordem, alterações. Vulva e vagina. Corpo uterino. Doenças do ovário. Infecções pélvicas. Doenças da mama. Contracepção. Menopausa e pós-menopausa. Diagnóstico da gravidez. Gravidez de auto-risco. Cuidados. Complicações de gravidez. Doença trofoblástica. Pré-eclampsia, eclampsia e alterações hipertensivas da gravidez. Puerpério. Oncologia, ginecologia. Pré-natal.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; meningites agudas, meningite tuberculosa, leptospirose; mycoplasma; epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. SEPSE: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Doenças causadas por vírus: febre amarela; dengue; herpesvirus hominis; diarréias virais; gripe; epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático e a doença do soro. Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do hiv; profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Código de Ética Profissional. Manifestações neurológicas da diabete. Disfunção cerebral mínima. Epilepsia e desordens convulsivas Cefaléias. Doenças extrapiramidais. Doenças infecciosas. Esclerose múltipla. Miastenia grave. Neuropatias. Doenças Vasculares - aspectos neurológicos. Hemorragias subaracnóides. Síndrome de hipertensão intracraniana. Síndrome de hérnia de disco lombar e cervical. Líquor céfaloraquidiano. Paralisia facial.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Anatomia do globo ocular e anexo. A Visão, Fisiologia e Semiologia: visão central e periférica, visão diurna e noturna, visão cromática, visão binocular. Refração ocular. Acomodação. Lentes. Prismas. Terapêutica em Oftalmologia: colírios, medicamentos sistêmicos que atuam sobre o globo ocular e anexo. Motilidade ocular. Fisiologia e Semiologia. Tensão ocular. Fisiologia e Semiologia. Ametropias. Presbiopia. Exames de refração. Prescrição de lentes. Estrabismos e Ambliopia. Glaucomas. Conjuntivites. Doenças da córnea. Cristalino. Cataratas. Luxação do cristalino. Cirurgia. Doenças da úvea. Doenças da retina. Doenças que afetam o nervo óptico e as vias ópticas: exames do campo visual e do fundo de olho nessas afecções. Urgências oftalmológicas. Esclerite, ceratites, uveítes, deformações palpebrais e Dacrioadenites na hanseníase: Diagnóstico e Tratamento. Cirurgia oftalmológica do paciente hanseniano.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Código de Ética Profissional. Fraturas: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de fraturas em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, úmero, cotovelo, ossos do antebraço, punho, mão, bacia, acetábulo, quadril, fêmur, joelho, ossos da perna, tornozelo e pé. Luxações: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de luxações em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, cotovelo, punho, mão, quadril, joelho, tornozelo e pé. Entorses e lesões ligamentares: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de entorses, lesões ligamentares, instabilidades articulares. Traumatologia infantil: aspectos das diferentes lesões traumáticas ortopédicas no

esqueleto imaturo, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações. Lesões ósseas, fisárias, ligamentares, e outras. Ortopedia pediátrica: identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento das principais patologias ortopédicas infantis. Alterações no crescimento, no desenvolvimento normal do esqueleto, displasias, deformidades congênitas, angulares e rotacionais, paralisias, epifisiólise, mielomeningocele, artrogrípose, e outras. Patologias infecciosas do aparelho locomotor e esqueleto: diagnóstico, agentes infecciosos, complicações e tratamento. Tumores ósseos: Identificação, diagnóstico, estadiamento, complicações e tratamento dos tumores que acometem o esqueleto (linhagem óssea e metástases). Doenças osteometabólicas: causas, identificação, tratamento e complicações das doenças osteometabólicas. Osteoporose, avitaminoses, e outras. Patologias osteoarticulares adquiridas: doenças degenerativas, lombalgias, DORT e LER, e outras. Lesões dos nervos periféricos: identificação, diagnóstico, classificação, tratamento e complicações das diferentes lesões. Osteossínteses e osteotaxias: conceitos, técnicas, materiais de implante e/ou síntese, indicações baseadas nos métodos ao-ASIF e similares. Patologias congênitas do aparelho locomotor. Orteses e próteses: conceitos, indicações, aplicações, complicações, métodos de reabilitação. Patologias comuns do consultório ortopédico. Traumatologia do esporte. Atendimento ao paciente politraumatizado. Anatomia, histologia, embriologia e fisiologia do esqueleto e do processo de consolidação óssea.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento de: amigdalites crônicas, tumores de oro-faringe, rinites agudas. Sinusites agudas e crônicas. Tumores nasal e paranasal. Otites médias, agudas e crônicas. Otites externas agudas e crônicas. Labirintites – paralisia facial. Tumores do ouvido. Audiometria – exame otoneurológico. Laringites agudas e crônicas. Tumores da laringe e paralisia laríngeas. Doenças da traquéia e brônquios. Doenças do esôfago.

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Profissional. Desnutrição, crescimento e desenvolvimento. Hipovitaminose. Diarréias. Desidratação e reidratação. Infecção do aparelho respiratório. Tuberculose. Característica do recém nascido a termo e do prematuro. Imunizações. Cardiopatias. Insuficiência cardíaca. Convulsões. Infecções. Parasitoses. Icterícias. Hipotireoidismo. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica e infecção urinária, aspecto de ação. Febres eruptivas. Anomalias cromossômicas. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Esquistossomose mansoni, piodermite. Tuberculose pulmonar. Antibióticos: grupos principais, mecanismos de ação, bases para associação, resistência bacteriana. Distúrbio relativos da conduta na infância. Adolescência: aspectos gerais. Características do recém-nascido, conceito, classificação do exame físico. Aseções cirúrgicas mais comuns.

MÉDICO PEDIATRA PRONTO ATENDIMENTO

Código de Ética Profissional. Ressuscitação cardiopulmonar. Urgências e emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, hidreletrolíticas, metabólicas e músculo-esqueléticas. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores, gastrointestinais e genitourinárias. Uso de antimicrobianos. Politraumatismo, traumatismo cranioencefálico, raquimedular, torácico, abdominal e músculo-esquelético. Afogamento, queimaduras, intoxicações e acidentes por animais peçonhentos. Prevenção de lesões por causas externas. Icterícia, sepse, choque e distúrbios respiratórios no recém-nascido.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Microbacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Máis-Formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de Ética Profissional. Política de Saúde Mental no Brasil e experiências de desospitalização. As Instituições da Saúde: A questão da Saúde e da Doença e suas determinações históricas. Elaboração do Conceito de Instituição. O instituído e o instituinte. O inconsciente político e a repressão social. A noção de analisador. A transferência e a contratransferência institucional. A transversalidade. Conceito de Implicação. A Psicossociologia. A questão do Poder e as Instituições. A Instituição da violência. As práticas institucionais: A orientação grupalista. A dinâmica do grupo. As teorias de grupo: histórico. As práticas grupais. Semiologia e psicopatologia: Sensopercepção-Memória-Impulso-Instinto-Vontade. Clínica Psiquiátrica: Deficiência Mental - Psicoses orgânicas e sintomáticas, esquizofrenia, psicose maniaco-depressiva, neurose, personalidade psicopática, dependência de drogas. Terapêutica Psiquiátrica: Psicofarmacologia-Neurolépticos antidepressivos e ansiolíticos de urgência - formas de psicoterapia.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Radiologia do Sistema Ósseo. Radiologia do Sistema Nervoso. Radiologia do Sistema Digestivo. Radiologia do Sistema Gênio-Urinário e Obstétrico. Radiologia do Tórax. Radiologia da Face e Osso Temporal. Ultra-som de Medicina Interna. Ultra-som Ginecológico. Tomografia de Corpo Inteiro.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Código de Ética Profissional. Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas. Aspectos patológicos das doenças reumáticas. Manifestações não articulares das doenças articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas. Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas. Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base,

glicocorticóides, drogas citotóxicas, drogas anti-hiperuricêmicas, e antibioticoterapia. Efeitos colaterais das drogas, interação droga-droga, e custo do tratamento. Fisioterapia e terapia ocupacional para as doenças articulares. Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Sinovite induzida por cristais. Osteoartrite. Doença reumática não articular (reumatismo de partes moles). Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Doenças metabólicas do osso. Artrite infecciosa. Doenças reumáticas da criança.

MÉDICO UROLOGISTA

Código de Ética Profissional. Anatomia e Embriologia do trato gênito-urinário. Sinais e sintomas de doenças do sistema gênito-urinário. Diagnóstico em urologia. Obstrução urinária e refluxo. Infecções urinárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Litíase urinária. Tumores do trato gênito-urinário. Bexiga neurogenica e estudo urodinâmico. Adrenais. Transplante renal. Cirurgia de Rins – Ureteres – Bexiga – Próstata e vesículas seminais. Cirurgia do pênis – Uretras masculina e feminina – Testículo – Escroto e Cordão espermático. Anomalias do trato gênito urinário. Hipertensão reno-vascular. Infertilidade e disfunção sexual.

NUTRICIONISTA

Código de Ética Profissional. PRINCÍPIOS DE NUTRIÇÃO: Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações na dieta normal para atendimento ao paciente: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrintestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sangue; Enfermidade do sistema músculo esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição do queimado; Erros inatos do metabolismo. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL: Alimentação da gestante (adolescente adulta); Alimentação da nutriz; Lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto); Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar e escolar. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceitos, objetivos, relevância; Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, Conservação e Custo; Pré-preparo e Preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços: Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; Material e equipamentos; Administração de pessoal; Orçamento e Custos. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Diagnóstico do Estado Nutricional de populações; nutrição e infecções; Epidemiologia da desnutrição.

ODONTÓLOGO

Código de Ética Profissional. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Poupa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentoso.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas em saúde mental. Desenvolvimento do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. O campo da psicologia organizacional: origem, desenvolvimento e perspectivas atuais. A categoria "trabalho" na psicologia. As relações de poder nas organizações. Saúde de pessoal: análise de emprego, recrutamento, entrevista, o uso de testes, avaliação de desenvolvimento, validação do processo. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: objetivos, etapas, pressupostos básicos, avaliação clínica. Treinamento versus capacitação. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Desenvolve atividades auxiliares gerais de laboratório de análise clínicas, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, fazendo colheita e amostras de água, leite e similares e tratando dos animais do biotério, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIOMÉDICO

Realizar coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; Realizar exames de Análises Clínicas; Assumir a responsabilidade técnica; Interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais em bancos de sangue; Assumir chefias técnicas, assessorias e fiscalização destas atividades; Atuar na área de Vigilância em Saúde, epidemiologia, controle de doenças, educação em saúde e pesquisa.

Conforme habilitação específica, o biomédico poderá realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente, análises bromatológicas para aferição de qualidade dos alimentos ou atuar na área de Citologia, Patologia Clínica, Imagenologia e Acupuntura. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIOQUÍMICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO DO ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições. Assumir o plantão dentro do Pronto-Atendimento, de acordo com a escala de presença. Atendimento de todas as urgências e emergências que dêem entrada no Pronto-Atendimento. Estar disponível para cobertura da rede de pronto atendimento em casos de emergência. Fazer o acompanhamento clínico, de pacientes graves com risco de vida, para a área hospitalar. Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar. Comunicar e notificar casos de doenças transmissíveis de acordo com CID – 10, e que, em caso de elaboração de relatórios médicos, sejam colocados o CID das referidas doenças. Participar da elaboração de cumprimento de normas técnicas, funcionais e administrativas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo os preceitos do código de ética médica. A elaboração do regulamento do Pronto-Atendimento deverá seguir as diretrizes do SUS, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Zelar pelo patrimônio público. Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA PRONTO ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental de acordo com as atribuições. Atendimento às crianças com quadro de urgência e emergência, e que procurem o Pronto-Atendimento. Assumir o plantão dentro do Pronto-Atendimento. Estar disponível para cobertura da rede do Pronto-Atendimento em casos de emergência. Acompanhar a remoção de crianças graves, com risco de vida, para a área hospitalar. Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar. Comunicar e notificar os casos de doenças transmissíveis de acordo com CID – 10. Participar da elaboração de cumprimentos de normas técnicas, funcionais e administrativas, juntamente com a Secretaria de Saúde, seguindo os preceitos do código de ética médica. Zelar pelo patrimônio público. Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICOS

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

CONCURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – EDITAL 002/2010 – SAÚDE

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)

- Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha
- Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- Declaração de inaptidão do candidato
- Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência
- Indeferimento do Pedido de Isenção

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e enviá-lo em duas vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 9 do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 2 DE 2**

CONCURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – EDITAL 002/2010 – SAÚDE
RECURSO CONTRA A QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

OBS: PARA CADA QUESTÃO UTILIZAR UM FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____
IDENTIDADE: _____
CARGO: _____

QUESTÃO Nº _____

FUNDAMENTAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Cidade e data.

ASSINATURA:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre toma público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. **Cargos:** o concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem ou forem criados na sua vigência. O número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **Local de trabalho:** Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural.
- 1.3. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 1.4. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre, Lei Municipal nº 4026/2002 e suas alterações e legislação municipal aplicável.
- 1.5. **Atribuições dos cargos:** são as constantes do Anexo IV deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica, conforme item 10.6 alínea "I".
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 2.5. Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.
- 2.7. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial.
- 2.8. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 2.9. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
- 2.10. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais

- 3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este concurso e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via *Internet*.
- 3.1.3. A Prefeitura de Pouso Alegre e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.1.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na convocação do candidato para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os esclarecimentos e a documentação necessária.
- 3.1.5. A Prefeitura e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 3.2.1.
- 3.1.8. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- 3.1.9. O candidato portador de deficiência além de declarar no Requerimento Eletrônico de inscrição, a sua condição de deficiente físico, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 5.5. deste Edital.

- 3.1.10. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso.
- 3.1.11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 3.1.12. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada** no site, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.
- 3.1.13. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado ao IMAM, constando os dados necessários para sua devolução.
- 3.1.14. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público.
- 3.1.14.1. A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site (www.imam.org.br) e no Posto de Informações, localizado na Praça João Pinheiro nº194, Centro, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 nos prazos estabelecidos nos itens 3.1.14.3. e 3.1.14.4.
- 3.1.14.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 3.1.14.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
- 3.1.14.3. No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações localizado na Praça João Pinheiro nº194, Centro - Pouso Alegre-MG ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.1.14.4. No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias **anteriores à nova data** de realização das provas,, no Posto de Informações localizado na Praça João Pinheiro nº194 ,Centro - Pouso Alegre-MG ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.1.14.5. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 3.1.14.3, 3.1.14.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.1.14.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 3.1.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 3.1.17. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imam.org.br e estará disponível, para consulta, na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

3.2. Isenção do pagamento de taxa de inscrição:

- 3.2.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda ou que comprove a limitação de ordem financeira, por meio de quaisquer documentos legalmente admitidos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente para uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso, exclusivamente nos dias **27, 28/11 e 01/12 de 2014**.
- 3.2.2. O formulário de solicitação de isenção conforme Anexo VI deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG – Edital 001/2014/Informações do Concurso).
- 3.2.3. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- 3.2.3.1. preencher o formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexo VI.
- 3.2.3.2. apresentar cópia da carteira de identidade.
- 3.2.3.3. comprovar a situação do item 3.2.1 de uma das formas abaixo:
- a) para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07 deverá preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico.
- b) para o candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07; deverá comprovar mediante a apresentação de cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e a página subsequente de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses, que prove mesmo domicílio.
- c) para o candidato hipossuficiente, declarar de próprio punho de que a sua situação econômica financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

- 3.2.4. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.2.5. Para o candidato membro de família de baixa renda ou hipossuficiente, a documentação será analisada pelo IMAM que poderá solicitar da Secretaria de Assistência Social do município onde reside o candidato, a comprovação da veracidade das informações prestadas.
- 3.2.6. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 3.2.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.
- 3.2.8. O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, a cópia da Carteira de Identidade e a documentação comprobatória especificada no item 3.2.3.3. alíneas “a, b e c” poderão ser:
- Entregues no Posto de Informações situado na **Praça João Pinheiro nº194, Centro, Pouso Alegre-MG**, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h no prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - enviados via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 3.2.1.
- 3.2.9. O formulário de pedido de isenção, a cópia da Carteira de Identidade e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – Edital 001/2014** – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.2.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.2.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
- 3.2.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 3.2.3.3.
 - não observar o prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- 3.2.13. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br, no dia **12/12/2014**, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade.
- 3.2.14. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.
- 3.2.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4 e seus subitens.
- 3.2.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **15, 16 e 17/12/2014** por uma das seguintes formas:
- ser entregue no Posto de Informações, situado na **Praça João Pinheiro nº194, Centro, Pouso Alegre-MG**, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.
 - enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.2.17. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correios em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 3.2.16 alíneas a e b, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – **Ref - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – Edital 001/2014, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição**, nome completo, identidade e cargo.
- 3.2.18. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br, no dia **06/01 /2015**.
- 3.2.19. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.
- 3.3. Outras informações referentes à inscrição:**
- 3.3.1. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **19/01/2015** nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br (clique em Concursos em Andamento/ Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – Edital 001/2014/informações do concurso/relação de inscrições deferidas).
- 3.3.1.1. O candidato que tiver o seu requerimento de inscrição indeferido poderá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **20, 21 e 22 /01 /2015** o comprovante de pagamento bem como o respectivo boleto.
- 3.3.1.2. Após análise será divulgada nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br a relação definitiva dos candidatos inscritos.
- 3.3.2. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização da prova. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **20/02/2014** ou receber com incorreções o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3324-7076, no horário de 9h às 17h ou verificar a relação de candidatos inscritos com local de prova no site www.imam.org.br.

- 3.3.3. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a data do seu nascimento e o cargo pleiteado.
- 3.3.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, serão anotados pelo Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova.**
- 3.3.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato, deverá ser corrigido enviando e-mail para imam@imam.org.br ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – Edital 001/2014, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido.
- 3.3.6. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identidade com foto.
- 3.3.8. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às 17h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imam.org.br

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: a partir das **10h do dia 27/11/2014 até às 23h:59 do dia 08/01/2015.**
- 4.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imam.org.br
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao Posto de Informações, localizado na Praça João Pinheiro nº194, Centro, Pouso Alegre-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
Será disponibilizado no endereço acima citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
- 4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.imam.org.br. (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG – Edital 001/2014/Inscrição *on line*);
 - preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - confirmar os dados cadastrados;
 - gerar e imprimir o boleto bancário;
 - efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **09/01/2015**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.5. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 4.1., 4.2. e 4.3.
- 4.6. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 4.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.
- 4.9. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- #### 5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste concurso, conforme previsto no Decreto nº 3.298 dezembro de 1.999.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

- 5.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 5.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se é portador de deficiência;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
 - enviar laudo médico conforme item 5.5.
- 5.5. O candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Praça João Pinheiro nº194, Centro – Pouso Alegre-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 5.7. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 5.5, deste Edital.
- 5.9. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 5.10. O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.4. alínea "c" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.5., até o término das inscrições.
- 5.11. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.12. O candidato portador de deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.14. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.15. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 5.16. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 5.17. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.18. O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo pretendido, que após análise do recurso citado no item 9.1.4., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do concurso, com a consequente anulação do ato de posse correspondente.
- 5.19. O 1º (primeiro) preenchimento do cargo, por candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 31ª, 41ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Avaliação Psicológica**, conforme discriminação abaixo:
- 6.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para o cargo de nível fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

- 6.1.2. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos de **nível médio**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.3. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos de **nível superior**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.4. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.
- 6.2. **Avaliação Psicológica:** para os cargos de **Cuidador Social e Motorista**, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, à proporção de 04 (quatro) vezes o número de vagas, por ordem de classificação, constantes do Anexo I deste Edital.
- 6.2.1. Os candidatos que não forem convocados para Avaliação Psicológica estarão automaticamente desclassificados do Concurso.
- 6.2.2. Na Avaliação Psicológica serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 6.2.3. A Avaliação Psicológica tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à Cuidador Social, e à Motorista de acordo com o perfil estabelecido, baseado nas atribuições dos cargos descritas no edital.
- 6.2.4. A avaliação será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação a cada cargo.
- 6.2.5. A avaliação consiste na utilização de testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do cargo a ser preenchido.
- 6.2.6. A Avaliação Psicológica para o cargo de **Cuidador Social** será feita através da bateria de testes psicológicos compreendendo teste de personalidade, de atenção, de inteligência, e entrevista.
- 6.2.7. A Avaliação Psicológica para o cargo de **Motorista** será feita através da bateria de testes psicológicos compreendendo Teste de atenção, de personalidade de funções mentais e entrevista.
- 6.2.8. A Avaliação Psicológica é eliminatória e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- APTO – Candidato apresentou no momento atual de sua vida, perfil psicológico, compatível com o perfil exigido para o cargo pretendido.
 - INAPTO – Candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico com o perfil exigido para o cargo pretendido.
 - FALTANTE – Candidato não compareceu a Avaliação Psicológica ou deixou de efetuar qualquer das etapas que compõe esse exame.
- 6.2.9. No dia da realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.
- 6.2.10. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 6.2.11. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e documentadas, os candidatos poderão obter cópia do Parecer Técnico contendo o resultado final de sua avaliação psicológica, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
- 6.2.12. A Avaliação Psicológica será de responsabilidade do IMAM, supervisionado pela Comissão de Concurso.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Pouso Alegre provavelmente nos dias **28 de fevereiro e/ou 01 de março de 2015. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
- 7.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Pouso Alegre, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar a data provável para realização das provas.
- 7.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio do Cartão de Inscrição, publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br, além da imprensa escrita e falada.
- 7.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

- 7.6. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.
- 7.7. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 7.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
- 7.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.12. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 7.14. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.16. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso na escola e no dia onde a prova será realizada.
- 7.17. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.18. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.
- 7.19. Será excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 7.12).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 7.20, 7.21 e 7.22;
 - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente a Folha de Respostas;
 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.20. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, *notebook*, canetas eletrônicas, *tablet*, câmera fotográfica ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.21. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 7.20, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 7.22. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.23. Os objetos de uso pessoal (bonés, etc) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas.
- 7.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar o Termo de Fechamento das Folhas de Respostas, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 7.25. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.26. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

- 7.27. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.28. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.
- 7.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.30. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.31. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.32. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.33. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.34. A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.
- 7.35. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.36. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 2:00 (duas horas) após o início da mesma.
- 7.37. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.38. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br
- 7.39. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 7.40. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.41. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão de Concurso, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso.
- 7.42. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 7.42.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do concurso.
- 7.42.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 7.42.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 7.42.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.43. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.1.1.2. deste Edital.
- 7.44. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 5.6; 5.8; 5.14, 7.41 e 7.42, deste Edital.
- 7.45. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.46. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação das provas.
- 7.47. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 8.1.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 8.1.2. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
- 8.1.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado.
- 8.1.4. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de português”.
- 8.1.5. ao candidato que tiver mais idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:
- 9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br

- 9.1.1.1. **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
- 9.1.1.2. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 9.9. alínea "a".
- 9.1.1.3. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.1.1.4. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.1.2. **Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Diário e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br**
- 9.1.3. **Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Diário e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br**
- 9.1.4. **Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Diário e no site www.imam.org.br**
- 9.1.5. **Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com item 3.2.16 e 3.2.17. do Edital.**
- 9.1.6. **Contra todos os resultados do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Diário e nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br**
- 9.2. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação, sem fundamentação lógica e consistente, fora do prazo, contra terceiros, recurso interposto em coletivo, cujo teor despreze a banca examinadora e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
- 9.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo para o qual se inscreveu.
- 9.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 9.9. Os recursos poderão ser protocolados:
- a) no Posto de Atendimento, situado na **Praça João Pinheiro nº194, Centro - Pouso Alegre-MG**, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
 - b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
10. **DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**
- 10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 10.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado no Jornal Diário, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 10.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 10.2, para apresentação da documentação especificada no item 10.5.
- 10.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

- 10.5. O prazo para a realização dos exames elencados abaixo é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
- Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que após análise dos exames abaixo solicitado e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
 - raio X de tórax PA e perfil;
 - hemograma completo;
 - grupo Sanguíneo (RH e ABO);
 - urina rotina;
 - gama GT;
 - glicemia de jejum;
 - eletrocardiograma para os candidatos ao cargo de Motorista e para todos os candidatos acima de 40 anos de idade;
 - outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador da prefeitura.
- 10.6. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para posse, os seguintes documentos:
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
 - original e fotocópia do CPF próprio;
 - original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
 - original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir e cópia do pagamento da anuidade atual ou declaração de quitação;
 - 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
 - declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - Atestados de bons antecedentes criminais.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 11.2. Todas as vagas dos cargos oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do concurso havendo candidatos habilitados.
- 11.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.
- 11.4. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br e no Jornal Diário.
- 11.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 11.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 11.10. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a posse, correrão as expensas do próprio candidato.

- 11.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas - RH da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.12. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 11.13. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.14. **A Prefeitura e o IMAM Concursos Públicos, entidade executora deste Concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 11.15. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso ao setor responsável.
- 11.16. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites www.pousoalegre.mg.org.br e www.imam.org.br e no Jornal Diário, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 11.18. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 11.19. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Pouso Alegre.
- 11.20. Após o término do Concurso a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Concurso para a Prefeitura de Pouso Alegre, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 11.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvida a entidade responsável pela execução deste concurso.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2014

**PREFEITO MUNICIPAL
AGNALDO PERUGINI**

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de inscrição	Jornada de Trabalho
Motorista (CNH D + Curso de formação de condutores de veículos de transportes escolares conforme resoluções do Contran 789/94 e 55/98 - SEST/SENAT ou instituição credenciada equivalente)	06	05	01	R\$ 836,65	R\$ 35,00	8 horas diárias

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO						
Cargo / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de inscrição	Jornada de Trabalho
Cuidador Social	05	04	01	R\$ 1.092,57	R\$ 45,00	12h/36h
Orientador Social	20	19	01	R\$ 1092,57	R\$ 45,00	8h diária

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Cargo / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de inscrição	Jornada de Trabalho
Advogado CREAS (Registro na OAB)	01	01	00	R\$ 1.780,58	R\$ 74,00	4h diárias
Farmacêutico (Superior completo com registro válido CRF-MG)	09	08	01	R\$ 3.917,28	R\$ 90,00	8h diárias
Médico Clínico Geral do Pronto Atendimento (Graduação em Medicina com CRM-MG e experiência de 01 ano em Pronto Atendimento)	05	04	01	R\$ 617,82 / Plantão	R\$ 100,00	96 a 120 h/mês Plantão de 12h Diurno/Noturno
Médico Pediatra do Pronto Atendimento (Graduação em Medicina com CRM-MG e experiência de 01 ano em Pronto Atendimento)	01	01	00	R\$ 617,82 / Plantão	R\$ 100,00	96 a 120 h/mês Plantão de 12h Diurno/Noturno
Médico ESF (Graduação em Medicina com CRM-MG)	07	06	01	R\$ 8.924,54	R\$ 100,00	8h diária

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	10

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	15
Legislação Específica	10
Específicos	15

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS: FARMACÊUTICO E MÉDICOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	15
Específicos	15

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

PORTUGUÊS:

Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do pronome e dos verbos regulares. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Texto: interpretação de texto [informativo, literário ou jornalístico].

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: as quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão); operações com números racionais (frações); unidades de medida; noções de conjuntos; número e numeração; noções de seqüências lógicas; noções de geometria plana e espacial; áreas, perímetros, volume e capacidade; noções de raciocínio Lógico. Porcentagem e juros simples.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGO: TODOS

PORTUGUÊS:

Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, pronome e verbo. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto e vírgula e do ponto final. Sintaxe: os termos da oração; o período composto por coordenação; o período composto por subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Texto: interpretação de texto [informativo, literário ou jornalístico].

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: As operações dentro do conjunto dos números Reais; Noções de Linguagem dos conjuntos e de raciocínio Lógico; Geometria plana – Áreas e perímetros; Geometria espacial – volume e capacidade; Equações do 1º grau; Inequações do 1º grau; Sistemas de duas equações do 1º grau a duas incógnitas; Equações do 2º grau com uma variável no conjunto dos números real; Funções do 1º grau e do 2º grau; Estatística: Médias Aritmética Simples e Ponderada, e possibilidades; Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Porcentagem, juros simples e compostos; Razões, proporções, Regra de três simples e composta; Unidades de medida de comprimento, área, volume, capacidade e de tempo.

ESPECÍFICOS:

CUIDADOR SOCIAL:

Conceitos básicos: democracia, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social. Noções básicas sobre as relações humanas; higiene saúde e cuidado. Ética profissional. Visita domiciliar. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) – e alterações posteriores. Definição; objetivos, diretrizes. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/1990 – e alterações posteriores; definição; das Disposições Preliminares e dos Direitos Fundamentais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação atualizada (conceitos básicos). Estatuto do Idoso – atualizado; disposições preliminares – Direitos Fundamentais. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989 – atualizada (princípios e diretrizes; Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem: Objetivos e modalidades.

ORIENTADOR SOCIAL:

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade Família na sociedade brasileira atual. Cultura, identidades culturais. Questões éticas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política: Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência Social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO CREAS

PORTUGUÊS:

Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Texto: interpretação de texto [jornalístico, literário ou científico].

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Estatuto do Idoso: Princípios – Direitos Fundamentais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Princípios – Direitos Fundamentais; LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – atualizada; PNAS – Política Nacional de Assistência Social – atualizada; NOB – SUAS – Norma Operacional Básica – atualizada; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições.

EPECÍFICO:

ADVOGADO CREAS

Direito Constitucional

Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das Normas Constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso.

Direito Administrativo

Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração pública, prerrogativas e sujeições. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação, processo administrativo. Processo administrativo no Código Brasileiro de Trânsito. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, modalidade e procedimento (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.) servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública.

Direito Tributário

Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias.

Direito Financeiro

Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito Civil

Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade jurídica. Domicílio. Bens: Conceito e Classificações. Fatos, Atos e Negócio Jurídicos: Modalidade, Defeitos, Forma e Nulidades. O Direito Adquirido. Posse: Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: conceito, classificações, disposições gerais e extinção. Espécies de Contrato: compra e venda, troca ou permuta, doação, locação, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil: princípios gerais. Casamento. Relações de Parentesco. Alimentos. Bem de família. União estável. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária.

Direito Penal

Dos crimes contra a administração pública. Crimes relativos à Licitação. Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra o sistema financeiro nacional – Lei Federal nº 7.492/86 atualizada. Do crime de desvio na aplicação de créditos e financiamentos de organismos governamentais e de incentivos fiscais – Lei Federal nº 7.134/83. Crimes contra o meio ambiente – Lei Federal nº 9.605/98 atualizada. Crimes de Lavagem de Dinheiro – Lei Federal nº 9.613/98 atualizada.

Direito Processual Civil

Estrutura do Código de Processo Civil. Processos de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos Processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Antecipação e tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Execução Fiscal. Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar: disposições gerais, Arresto, Sequestro, Busca e Apreensão, Exibição, Produção Antecipada de Provas e atentado. Procedimentos especiais: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obra Nova, Ação de Usucapião, inventários e Partilhas, Embargos de Terceiro e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, Mandado de Segurança e Ação Civil Pública.

Direito Municipal: Município: Organização e Regime Jurídico do Município na Constituição Federal de 1988; Da Organização dos Poderes Municipais; impostos Municipais; Tributação e Orçamento do Município; Competências Legislativas Municipais Exclusivas, Concorrentes e Subsidiárias; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Prefeitos; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Vereadores; Da Inviolabilidade Penal dos Detentores de Cargo Eletivo; Do Meio Ambiente e sua Proteção na Esfera Municipal.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS: FARMACÊUTICO E MÉDICOS

PORTUGUÊS:

Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. **Ortografia:** emprego das letras; acentuação gráfica. **Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação. **Sintaxe:** os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. **Texto:** interpretação de texto [jornalístico, literário ou científico].

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA:

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. **O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS:** Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. **EPIDEMIOLOGIA:** Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). **ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR:** Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas. **HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.**

ESPECÍFICOS:

FARMACÊUTICO

Farmacocinética: absorção e vias de administração, formas farmacêuticas, métodos de administração, bioequivalência e biodisponibilidade, distribuição e eliminação. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Interação medicamentosa, reações adversas e prescrição. Farmacologia: da dor; da inflamação e da alergia; do sistema respiratório; do sistema digestivo; do sistema nervoso central, periférico e autônomo; do sistema cardiovascular; dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários; do sistema endócrino. Farmacotécnica: preparo de soluções, cálculos, sistema métrico decimal. **LEGISLAÇÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS:** Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde; Atenção Farmacêutica; Ciclo da Assistência Farmacêutica e sua etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos; Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica; Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial; Promoção do uso racional de medicamentos; Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica; Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares; Farmacovigilância; Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições; Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO

Parada cardio-respiratória – PCR. Arritmias cardíacas. Edema Agudo do Pulmão. Choques de diversas etiologias. Crise hipertensiva/emergência hipertensiva. Angina pectoris/Infarto Agudo do Miocárdio. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Acidente vascular Cerebral Agudo – AVC agudo. Insuficiência Respiratória. Coma. Síndrome Convulsiva. Politrauma. Hipotermia. Quase afogamento. Choque elétrico – queimaduras. Intoxicação Exógena. Acidente por animais peçonhentos. Desidratação. Gastroenterocolite aguda – GECA. Cetoacidose Diabética – Hipoglicemia. Abdômen agudo. Urticária – Angiodema. Urgências Psiquiátricas.

MÉDICO PEDIATRA DO PRONTO ATENDIMENTO

Antibioticoterapia em Medicina Intensiva; Arritmia. Cardíaca; Cardio-circulatório. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica; Cardiopatas Congênitas; Cateterização arterial. Dissecção venosa. Iatrogenia em terapia intensiva; Choque; Código de Ética Médica; Convulsões; Distúrbios Metabólicos; Distúrbios Neurológicos; Distúrbios Respiratórios; Drogas vasoativas; Endocardite Bacteriana; Enterocolite necrotizante; Gasometria arterial/ Óxido Nítrico; Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Estado de mal epilético. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Endócrino metabólico. Cetoacidose; Hipotermia; Infecções e sepse. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Sepse; Infecções hospitalares; Infecções; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM); Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Coagulação. Uso de hemoderivados. Politraumatismo. TCE; Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. DPOC agudizado. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não-invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, SARA. Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório; Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos; Meningites; Morte Encefálica; Nutrição parenteral e enteral. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações. Intubação traqueal; Nutrição; Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações; Patologias Cirúrgicas; Prematuridade; Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Reposição volêmica; Reanimação Neonatal Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; Ressuscitação Cardíaca Pulmonar-Cerebral; Sedação, Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI Neonatal; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Síndrome Hipoxico-Isquêmica Global; Suporte nutricional na sepse. Trauma; Transporte de Oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas; Trauma raquimedular.

MÉDICO PSF

Desenvolver atribuições preconizadas no Programa de Estratégia de Saúde da Família. Atividades clínicas, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica. Pronto atendimento médico nas unidades de urgência e emergência. Pequenas cirurgias, internação hospitalar, solicitação de exames laboratoriais. Reanimação cardiopulmonar. Emergências hipertensivas. Choque circulatório. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Cetoácidos e diabética e coma hiperosmolar não cetótico. Distúrbios da coagulação sanguínea. Intoxicações exógenas. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Comas. Acidentes por animais peçonhentos. Tétano. GESTANTE: Assistência pré – natal; Assistência ao parto; Hemorragias da 1º e 2º metades da gravidez; Planejamento familiar; Preparação para o aleitamento materno. CRIANÇA / ADOLESCENTE: Puericultura: alimentação, vacinação, crescimento, desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaleia, tosse e dor abdominal; Desnutrição e carências vitamínicas; Diarreia aguda e terapia e reidratação oral; Parasitoses intestinais; Afecções respiratórias agudas e crônicas; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas; Tuberculose; Anemias; Principais problemas dermatológicos; Meningoencefalites; Educação sexual. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Código de Ética Médica.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO CREAS

Assistir crianças/adolescentes vitimados em todos os atos processuais, ratificando figura do "advogado da criança"; receber denúncias; proferir palestras sobre os direitos das crianças e adolescentes; esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos centros. Nos atendimentos deverão ser levados em consideração os aspectos relacionados à defesa e responsabilização no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência sexual para que realmente se ofereça uma atenção que compreenda a problemática em sua totalidade. Levando em consideração o aspecto global, ou seja, criminal, de proteção e atendimento socioassistencial.

CUIDADOR SOCIAL

Auxiliar os profissionais da área sócio-assistencial nas atividades internas e externas das unidades de atendimento ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
Auxiliar nos serviços das unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no que diz respeito aos cuidados básicos de alimentação, higiene, proteção e organização do espaço físico, em conformidade com a escala de trabalho e atividades internas das unidades.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; II - orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; exercer suas funções de forma articulada ao contexto social, com total autonomia técnico-científica, respeitando os princípios éticos que norteiam a profissão; responsabilizar-se por todo o processo de manipulação magistral e pela garantia da qualidade; avaliar a infraestrutura da farmácia, promovendo os ajustes necessários à adequação de instalações, equipamentos, utensílios e serviços, de acordo com a legislação vigente; manipular e dispensar medicamentos isentos de prescrição e outros produtos farmacêuticos magistrais; decidir pela dispensação de medicamentos de uso contínuo e de outros produtos farmacêuticos magistrais, anteriormente aviados, independente de nova prescrição; aconselhar e orientar o usuário quanto ao uso racional de medicamento, inclusive com interação com outros medicamentos e alimentos, reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação, guarda e descarte dos produtos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições. Assumir o plantão dentro do Pronto-Atendimento, de acordo com a escala de presença. Atendimento de todas as urgências e emergências que derem entrada no Pronto-Atendimento. Estar disponível para cobertura da rede de pronto atendimento em casos de emergência. Fazer o acompanhamento clínico, de pacientes graves com risco de vida, para a área hospitalar. Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar. Comunicar e notificar casos de doenças transmissíveis de acordo com CID – 10, e que, em caso de elaboração de relatórios médicos, sejam colocados o CID das referidas doenças. Participar da elaboração de cumprimento de normas técnicas, funcionais e administrativas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo os preceitos do código de ética médica. A elaboração do regulamento do Pronto-Atendimento deverá seguir as diretrizes do SUS, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Zelar pelo patrimônio público. Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO PEDIATRA DO PRONTO ATENDIMENTO

Ter aptidão física e mental de acordo com as atribuições. Atendimento às crianças com quadro de urgência e emergência, e que procurem o Pronto-Atendimento. Assumir o plantão dentro do Pronto-Atendimento. Estar disponível para cobertura da rede do Pronto-Atendimento em casos de emergência. Acompanhar a remoção de crianças graves, com risco de vida, para a área hospitalar. Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar. Comunicar e notificar os casos de doenças transmissíveis de acordo com CID – 10. Participar da elaboração de cumprimentos de normas técnicas, funcionais e administrativas, juntamente com a Secretaria de Saúde, seguindo os preceitos do código de ética médica. Zelar pelo patrimônio público. Ter experiência em Pronto-Atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica

médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Dirige veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ORIENTADOR SOCIAL

Realizar o serviço de diagnóstico e mapeamento e de abordagem de rua para situações de violência; fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento; prestar atendimento psicossocial; apoiar na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários; desenvolver ações para potencializar a autonomia dos indivíduos e famílias; realizar uma escuta precisa para os devidos encaminhamentos; construir uma articulação com a rede socioassistencial; contribuir para a construção/reconstrução das relações e papéis familiares, assim como a auto estima e projetos de vida.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

CONCURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – EDITAL 001/2014

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)

- Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha
- Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- Declaração de inaptidão do candidato
- Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência
- Indeferimento do Pedido de Isenção

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e **enviá-lo em duas** vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 9 do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 2 DE 2

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EDITAL 001/2014
RECURSO CONTRA A QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

OBS: PARA CADA QUESTÃO UTILIZAR UM FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____
IDENTIDADE: _____
CARGO: _____

QUESTÃO Nº _____

FUNDAMENTAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Cidade e data.

ASSINATURA:

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(de que trata o subitem 3.2. do Edital)**

CARGO PRETENDIDO (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

DADOS PESSOAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

NOME COMPLETO

CPF

SEXO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DATA EXPEDIÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA NASCIMENTO

DADOS RESIDENCIAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC)

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

CIDADE

ESTADO

DDD

TELEFONE

PREENCHIMENTO - SOMENTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCORRO NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL

SIM

ESPECIFICAR CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS:

PREENCHIMENTO: SOMENTE PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADUNICO

NOME COMPLETO NO NIS

NOME COMPLETO DA MÃE - FILIAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS

Para requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Edital 001/2014**, conforme item 3.2.1.

Declaro sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de minha inscrição, que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE